

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 150

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 27 DE JUNHO DE 1903

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.871, que crea uma divisão provisoria para os estudos e construção do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil até a margem do rio S. Francisco.

Regulamento a que se refere o decreto supra.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e da de Saude Publica — Policia do Districto Federal

Ministerio da Fazenda — Recebedoria do Rio de Janeiro — Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos.

Ministerio da Guerra — Portaria e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correos

NOTICIAS:

Rendas Publicas — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS:

PARTES COMMERCIAES:

Sociedades Anonymas — Acta da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Relatorio do Banco Hypothecario do Brazil — Artigos organicos da Igreja Evangelica de Passa Tres.

ANUNCIOS:

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.871—DE 23 DE JUNHO DE 1903

Crea uma divisão provisoria para os estudos e construção do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil até a margem do rio S. Francisco e ramaes da mesma estrada.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Poder Executivo no numero XVII do art. 22 da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, resolve, na conformidade da alinea b do referido numero, crear uma divisão provisoria, annexa á administração da parte em tráfego da Estrada de Ferro Central do Brazil, tendo por objecto os serviços relativos aos estudos e construção do prolongamento da mesma estrada até a margem do rio S. Francisco, bem como os dos seus ramaes, e constituindo naquella character a 6ª divisão do regulamento estabelecido pelo decreto n. 2.417, de 28 de dezembro de 1896, segundo as disposições do que com este baixa assignado pelo Ministro e Secretario de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Capital Federal, 23 de junho de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Regulamento a que se refere o decreto n. 4.871, desta data

Art. 1.º A divisão provisoria será dirigida por um engenheiro chefe do serviço immediatamente subordinado ao director e com a denominação de sub-director da construção.

Art. 2.º Os estudos e construção do prolongamento e ramaes comprehendem:

§ 1.º As explorações e estudos para o melhor traçado.

§ 2.º A organização dos projectos, orçamentos e instruções para a construção, comprehendendo tabellas de preços, especificações para as obras e condições geraes para os contractos de empreitada.

§ 3.º As medições e avaliações para pagamento de obras executadas.

§ 4.º A organização dos certificados para pagamento das obras e serviços executados.

§ 5.º A organização das folhas de pagamento do pessoal tecnico, administrativo e operario dos estudos e construção.

§ 6.º A escripturação tecnica das despezas de construção, do custo e quantidade das obras e serviços.

Art. 3.º As explorações e estudos comprehendem:

§ 1.º O exame das regiões por onde tiver de passar a linha projectada, tendo por fim especial, determinar approximadamente os pontos de passagem obrigados e obter os dados e informações diversas que sirvam para decidir da escolha dos vallos que devam ser estudados.

§ 2.º O traçado de uma linha de ensaio tão approximado quanto possivel da directriz definitiva, medindo-se as distancias com a maior exactidão e tomando-se os angulos de deflexão das linhas e o rumo magnético de cada uma.

§ 3.º O nivelamento longitudinal de todos os pontos da linha traçada.

§ 4.º O levantamento de secções transversaes em numero e largura sufficiente para determinar a configuração e relevo do terreno em uma zona de 80m,00, pelo menos, para cada lado da linha estudada.

§ 5.º A construção da planta e perfil da linha estudada e a organização do projecto, orçamento e memoria descriptiva e justificativa do mesmo.

§ 6.º A determinação da latitude e longitude dos pontos mais notaveis situados na linha estudada ou em suas proximidades, dentro de seis kilometros para cada lado.

§ 7.º Uma noticia das localidades e povoações que tiverem de ser atravessadas ou servidas pela estrada, acompanhada de dados sobre sua riqueza, população e produção.

§ 8.º Notas sobre confluência de rios, sua navegabilidade e cheias, vias de comunicação já existentes e quaesquer outras informações ou estudos exigidos pelo Ministro nas instruções especiaes para o estudo de cada estrada.

Art. 4.º Terminados os estudos e explorações o director remetterá ao Ministro, para toda a linha estudada ou para secções da mesma linha, os seguintes documentos exigidos pelo art. 21, § 1.º do regulamento de 21 de fevereiro de 1874:

§ 1.º A planta geral da linha ferrea, na escala de 1/4.000, em que serão indicados os raios de curvatura, a configuração do terreno, representada por meios de curvas de nivel equidistantes de 3m,00 e bem assim, em uma zona de 80m,00, pelo menos, para cada lado, os campos, mattas, rios, edificações, culturas, terrenos pedregosos e, sempre que for possivel, as divisas de propriedades particulares, as terras devolutas e as minas.

§ 2.º O perfil longitudinal, na escala de 1/400 para as alturas e de 1/4.000 para as distancias horizontaes, indicando as extensões e as inclinações dos declives.

§ 3.º Perfis transversaes, na escala de 1/200 em numero sufficiente para a determinação de volumes das obras de terra.

§ 4.º Planos geraes das obras mais importantes, na escala de 1/200, incluindo os typos a adoptar para as diversas classes de estações, suas dependencias e abastecimento de agua ás locomotivas.

§ 5.º Relação das pontes, viaductos, pontilhões, boeiros e quaesquer outras obras d'arte, com as principaes dimensões e posição na linha, systema de construção, quantidade de obra.

§ 6.º Tabella da quantidade de excavação para executar-se o projecto, do transporte médio para o producto das excavações e classificação provavel destas.

§ 7.º Tabella do alinhamento e seus desenvolvimentos, raios de curvas, inclinações e extensões das declividades.

§ 8.º Cadernos ou henticadas das notas das operações topographicas, geodeicas e astronomicas feitas nos terrenos.

§ 9.º Orçamento geral do custo da linha, com indicação das quantidades de obras e dos preços de unidades si estes não estiverem determinados, e bem assim das despezas de exploração e estudos preliminares.

§ 10. Relatorio geral das vantagens e exito provavel da linha projectada.

Art. 5.º São de direito do Ministro os documentos relativos aos estudos e explorações, podendo ser auctorizada a construção das obras, quando terá como condição expressa em o d'ella pelo mesmo Ministro.

Art. 6.º As obras serão executadas por empreitada e sérios de preços, mediante concorrência ou hasta publica ou mediante o systema de tarifas.

As propostas serão recebidas na Directoria da Estrada e terão por base os estudos feitos, que poderão ser examinados pelos concorrentes.

Art. 7º. A extensão de cada empreitada e a natureza das obras que nella devam achar-se comprehendidas serão mencionadas nos editaes de concorrência.

Art. 8º. Serão contractadas, separadamente das obras de preparação do leito e em novas concorrências publicas, as da construção de edificios e o assentamento da via permanente.

Art. 9º. Recebidas as propostas, serão, depois de examinadas e devidamente informadas pelo director, remetidas ao Ministro, que escolherá o proponente que lhe parecer mais idoneo, lavrando-se o contracto na directoria.

Art. 10. Os contractos das obras terão por base os desenhos de execução que os acompanharam ou a que se referirem, e as unidades de preços, especificações e condições geraes de execução que tenham sido organizadas e approvadas pelo Ministro, as quaes serão revistas sempre que se tratar de novos contractos, attendendo-se aos preços correntes, facilidades e vantagens proporcionadas pelo Governo, distancias e local das obras.

Art. 11. Sem prejuizo dos contractos já existentes e em execução as «condições geraes» que forem organizadas para construção de obras por empreitada, conterão as seguintes disposições:

§ 1º. O recebimento provisório ou definitivo de qualquer obra será feito pelo director e só este poderá passar os certificados necessarios ao pagamento devido ao empreiteiro.

§ 2º. As medições parciais ou finais serão feitas em presença do empreiteiro ou seu preposto, salvo si, avisado com a devida antecedencia, não comparecer.

§ 3º. O empreiteiro tem direito a que se proceda á segunda medição final, si o requerer dentro dos cinco dias decorridos da data em que se lhe houver dado aviso por escripto da conclusão da primeira.

§ 4º. O director decidirá, sem recurso, todas as contestações que se derem com o empreiteiro nas medições parciais e provisórias.

§ 5º. Para serem entregues a caução e o saldo final, o director remetterá ao Ministro a conta corrente entre a estrada e o empreiteiro, acompanhada pela cópia de todos os documentos justificativos.

Art. 12. As duvidas que se suscitarem sobre as medições finais e ajuste de contas serão resolvidas pelo director, de cuja decisão não haverá recurso si versarem sobre questão technica.

Si se tratar, porém, de interpretação ou applicação de clausulas do contracto das «condições geraes», ou, em geral, de materia contenciosa, poderá o empreiteiro recorrer para o Ministro, que decidirá em ultimo recurso.

Art. 13. O pessoal dos estudos e construção do prolongamento e ramais será o seguinte, cujos vencimentos constam da tabella annexa.

NO ESCRIPTORIO TECNICO DA SUB-DIRECTORIA

- 1 Sub-director.
- 1 Ajudante.
- 1 Conductor de 1ª classe.
- 1 Dito de 2ª.
- 2 Desenhistas.
- 3 Amanuenses.
- 1 Armazenista.
- 1 Continuo.

NA SECÇÃO DE CONSTRUÇÃO

- 1 Chefe da secção.
- 1 Engenheiro de 1ª classe.
- 2 Ditos de 2ª classe.
- 2 Conductores de 1ª classe.
- 2 Ditos de 2ª classe.
- 2 Auxiliares.

NA SECÇÃO DE ESTUDOS

- 1 Chefe da secção.
- 1 Engenheiro de 1ª classe.
- 2 Ditos de 1ª classe.
- 3 Conductores de 1ª classe.
- 6 Ditos de 2ª classe.
- 1 Auxiliar.

§ 1º. As secções terão de extensão de 30 a 60 kilometros em construção e de 60 a 100 kilometros em estudos.

§ 2º. Nos casos em que os trechos em construção ou em estudos tenham extensão inferior ao limite minimo acima fixado ou excedam o maximo sem attingir o multiplo do minimo, o director proporá ao Ministro a redução ou augmento do pessoal, conforme se fizer necessario.

§ 3º. Em todo o caso, o quadro acima das secções só será preenchido á proporção que os trabalhos o exigiam, devendo ser reduzido logo que as condições de serviço permitam.

§ 4º. Em casos extraordinarios e excepçoes poderá o director admitir temporariamente engenheiros extranumerarios, com previa autorização do Ministro.

Art. 14. O escriptorio tecnico ficará sob as ordens immediatas do chefe da construção, para preparação de projectos e verificação dos trabalhos.

Ao chefe da construção compete:

§ 1º. Organizar o projecto definitivo da estrada e seus ramaes, á vista das plantas e mais documentos do estudo do terreno, comprehendendo a de todas as obras d'arte, estações e suas dependencias.

§ 2º. Effectuar os calculos de cubação e o orçamento das obras projectadas.

§ 3º. Proceder aos calculos da cubação e avaliação das obras feitas.

§ 4º. Preparar certificados para os pagamentos parciaes e contas finais das obras executadas por empreitadas.

§ 5º. Visitar as obras em construção, sempre que o serviço o exigir.

§ 6º. A escripturação tecnica e organização das folhas de pagamento do pessoal tecnico e operario empregado nas obras por administração.

Art. 15. O escriptorio tecnico dos trabalhos de construção ou de estudos será estabelecido no lugar mais proximo e conveniente aos mesmos trabalhos.

Art. 16. A escripturação e contabilidade das obras serão feitas segundo os instrucções, livros e modelos organizados pelo director.

Os orçamentos, despesas occorrentes e custo effectivo das obras de construção e estudos serão escripturados com methodo e clareza, por modo que de prompto se possa verificar a despesa real de cada especie de obra, o custo kilometrico de de qualquer parte de estrada estudada ou concluida e as causas que tenham motivado excesso no orçamento da obra, quando isto aconteça.

Art. 17º. Ao Director compete autorizar todas as despesas do serviço ao seu cargo dentro da verba que para esse serviço tiver sido consignada na lei de orçamento, e bem assim, promover amigavel ou judicialmente a aquisição ou desapropriação de terrenos necessarios á construção da estrada e seus ramaes.

Art. 18. O director expedirá instrucções especiaes que regulam o serviço sob sua direcção e as relações dos empregados entre si.

Art. 19. O director apresentará igualmente ao Ministro relatorios trimestraes e annuaes sobre o estado das obras em construção e o custo destas acompanhados de cópias dos planos e descrições das obras mais importantes que tenham sido construidas e bem assim da relação dos instrumentos de engenharia existentes e do orçamento da parte das obras que se tiver de construir no anno financeiro seguinte.

Capital Federal, 23 do junho de 1903.— *Lauro Severiano Muller.*

Divisão Provisoria

Tabella dos vencimentos do respectivo pessoal

CATEGORIAS	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	VENCIMENTOS
Sub-director	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000
Ajudante	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
Chefe de secção	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
Engenh. de 1ª classe...	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
Engenh. de 2ª classe...	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Conductor de 1ª classe...	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Conductor de 2ª classe...	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Desenhista	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Amanuense	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Armazenista	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
Auxiliar	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
Continuo	1:000\$000	500\$000	1:500\$000

Observação — O sub-director perceberá uma diaria maxima de 8\$, e os engenheiros e conductores em serviço de campo perceberão diarias de 3\$ a 6\$, a juizo do sub-director.

SECRETARIA DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 24 de junho de 1903

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 172\$500, artigos fornecidos a esta Secretaria de Estado, em abril e maio fudos;

De 22:100\$072, fornecimento á Casa de Detenção, em abril;

De 175\$165, fornecimento ao Laboratorio Bacteriologico, em maio;

De 4:751\$666, aluguel de predios occupados por estações e postos policiaes neste ultimo mez;

De 904\$300, fornecimento á Escola de Belas Artes, em maio;

De 530\$100, fornecimentos ao externato do Gymnasio Nacional durante os mezes de março a maio;

De 5:640\$774, fornecimento feitos ao Instituto Benjamin Constant, em maio;

De 1:770\$, folha, relativa a maio, das gratificações e salarios vencidos pelos empregados desse instituto;

—Providenciou-se para que seja restituída a caução de 500\$, depositada por Alexandre Moreira.

Expediente de 25 de junho de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante da brigada policial desta Capital a providenciar sobre a baixa do serviço do 2º sargento do 3º batalhão de infantaria Argemiro Gonçalves Rocha.

—Concederam-se sessenta dias de licença, para tratar de sua saúde, ao tambor do 2º batalhão de infantaria da brigada policial desta Capital, Leonel de Sant'Anna. — Remetteu-se a portaria, ao commandante da brigada.

—Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria que acompanhava o aviso n. 34, de 22 de abril ultimo, expedida pelo juiz letrado do commercio do primeiro turno de Montevideo ás justicas do Estado da Bahia no interesse da acção intentada por D. Juan A. Smith contra D. Rodolpho Hoffmann.

—Remetteram-se:

—Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de serem encaminhadas a seu destino, as cartas rogatorias expedidas pelo juiz municipal de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, ás justicas de Portugal, a requerimento do Guilherme Fiume Kemp, para inquirição de testemunhas;

—Ao commandante superior da guarda nacional desta Capital, devidamente apostillada, a patente do tenente-coronel José Ignacio Netto dos Reis Carapebús e as dos capitães Jacintho Alves da Rocha e Manoel Ferreira Patricio Joppert;

—Ao da do Estado da Bahia, devidamente apostillada, a do capitão Manoel Gomes Martins, da comarca de Curralinho;

—Ao da do Estado de Pernambuco, onze patentes do officiaes dos municipios de Boa Vista, Cabo, Goyana, Olinda, Serinhaem, São Lourenço da Matta e Victoria;

—Ao da do Estado da Parahyba, devidamente apostillada, a do coronel Antonio dos Santos Coelho.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez João Pereira, residente nesta cidade.

—Foi nomeada Alcina Navarro de Andrade para reger interinamente a cadeira vaga do

curso medio de piano do Instituto Nacional de Musica.

—Foi nomeado, de conformidade com o art. 35 do regulamento approved polo decreto n. 3.902, de 12 de janeiro de 1901, o Dr. Arthur Leandro de Araújo Costa para o lugar de assistente da cadeira de clinica pediátrica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

—Foi exonerado o Dr. Manoel Guilherme da Silveira Filho do lugar de assistente da cadeira de clinica pediátrica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

—Autorizou-se o director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro a adquirir, para o observatorio astronomico da mesma escola, quatro collimadores na importancia de 800\$000.

—Declinou-se:

Ao director da Escola de Minas, em referencia ao officio n. 1.831, de 12 de maio ultimo, no qual pede seja paga ao amanuense da mesma escola Jayme do Aragão Gesteira a gratificação do lugar de bibliothecario, que está exercendo interinamente em substituição do effectivo Alcides Catão da Rocha Medrado, que, por aviso de 18 deste mez, se providenciou no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado de Minas Geraes, habilitada com o credito de 400\$000, para occorrer ao pagamento da referida gratificação relativa aos mezes de abril e junho do corrente anno; e quanto aos pagamentos a que fizer jus aquelle funcionario, a contar de julho proximo, deverá a directoria daquela escola, requisital-os, opportunamente, enquanto durar a dita substituição;

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em respos a ao officio de 16 de maio ultimo, acompanhando o do que lhe foi dirigido pelo substituto da 9ª secção Dr. Francisco Simões Corrêa, o no qual propõe não só a demissão do assistente e dos internos da cadeira de clinica pediátrica, nomeados por indicação do titular da cadeira, que se achia impedido, mas tambem a nomeação de novos auxiliares, que, conformando-se este Ministerio com o parecer da congregação da mesma faculdade, ao referido substituto cabe o direito de fazer a proposta de que se trata, á vista do disposto no artigo 119 do Codigo do Ensino.

Requerimento despachado

Antonio Ferreira Tavares. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria do Estado.

Expediente de 25 de junho de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Informou-se ao Sr. Ministro que esta directoria não poderá attender ao pedido do commandante da guarda nacional e do Instituto Benjamin Constant, visto não possuirem taes escarradeiras em stock, nem estar autorizada para adquiril-as no mercado.

—Solicitaram-se do director geral de Hygiene e Assistencia Publica providencias para que, com brevidade, desapareçam as causas do mau cheiro que se sentia nas proximidades do predio onde funciona a Secretaria deste Ministerio.

—Remetteu-se ao directo da Estrada do Ferro Central do Brazil o laudo do exame de validade de Leopoldo Autran da Silva.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 26 do corrente:

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de 1º supplente do delegado da 4ª circumscrição urbana e cidadão Theophilo de Figueiredo e nomeado para substitui-lo João da Silveira Serpa.

Foram transferidos os escrivães Alfredo Augusto da Silva da 4ª circumscrição ur-

bana para a 12ª, e desta para aquella Fernando Marques de Castro.

Ficou sem effecto a transference do inspector seccional Christino de Barros Falcão da 17ª para a 20ª circumscrição, contida na portaria de 23 do mez corrente, sendo transferido em seu lugar Antonor Thibau, daquelle, para esta.

Foi nomeado 3º supplente do delegado da 4ª circumscrição urbana o cidadão Raymundo de Faria Abreu.

Voltou para o seu lugar na 5ª circumscrição urbana e continua suspenso até a conclusão do inquerito que a seu respeito corre pela 1ª delegacia auxiliar o inspector seccional Antonio Vicente do Nascimento Feitosa Sobrinho, que servia em commissão na 12ª, cessando, assim, nesta circumscrição, a interinidade em que se achava José Olego Brandão.

Ministerio da Fazenda

RECEBIDA DO RIO DE JANEIRO

Expediente de 23 de junho de 1903

Foi este o despacho dado pelo Sr. Dr. director no auto lavrado contra Felippo Jorge:

«Não tendo o autoado exhibido o título do registro para o seu commercio, nem apresentado a sua defesa, não obstante a intimação que recebeu em dita de 15 de abril ultimo, julgo procedente o auto do fl. 2º e imponho-lhe a multa de 300\$, de accordo com o art. 27, lettra a, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. Intimo-se.»

No auto de infração do regulamento dos impostos de consumo, lavrado contra o negociante João Baptista Pereira Dantas, deu o Sr. Dr. director o seguinte despacho:

«Não tendo o autoado João B. Pereira Dantas se defendido contra o auto do fl. 2º, não obstante ter sido intimado para fazel-o, por edital publicado no Diario Official de 9 de maio findo, julgo procedente o mesmo auto e imponho ao referido infractor a multa de 300\$, de accordo com o art. 27, lettra a do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. Intimo-se.»

Requerimentos des pachados

Dia 25 de junho de 1903

Francisco José de Oliveira. — Archive-se. Alfredo E. Amundo Dantas. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Ortigão & Comp. — Tendo o espaço occupado com o negocio o mesmo do exercicio passado, nada ha a que deferir.

Gomes Irn. — Transfira-se.

José de Oliveira Andrade. — Restitua-se a quantia de 197\$400, solicitando-se credito.

A Empresa de Salto Navegação. — Já tendo sido attendida, archive-se.

Domingos Gomes do Carvalho. — Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Manoel Machado Coelho. — Elimine-se do lançamento.

Albarto Parente da Costa. — Anullo-se a divida ajuzada, officiando-se á Directoria do Contencioso.

Comp.anhia Loterias Nacionais do Brazil. — Anullo-se a divida ajuzada, officiando-se á Directoria do Contencioso.

Dr. Santos Junior. — Restitua-se a quantia de 64\$, solicitando-se credito.

J. Penedo Lopes. — Transfira-se.

A Augusto Carlos Lassé. — Em vista do parecer, nada ha que deferir.

b Arantes & Comp. — Pago o imposto em de-

to, averbe-se a mudança.

Augusto da Silva e Pinto. — Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Carlos Breláz. — Inscreva-se, apresentando collectas para pagar o imposto.

Judith Pinheiro Bastos.—Inscriva-se, de accordo com as inclusas declarações.

Martino da Fonseca & Comp.—Confira-se o despacho de 11 de abril, independente de multa.

Alfredo José do Souza.—Transfira-se, independente de multa.

N. V. de Magalhães.—Transfira-se o imposto de industria.

A. de Adassi.—Transfira-se, de accordo com o parecer.

Bernardo Pinho Carneiro.—Em vista do parecer, nada ha que deferir, devendo ser cobrado o imposto do exercicio passado, a contar de março.

Salustiano José Monteiro de Barros.—Satisfaga a exigencia da sub-directoria.

Manoel Antonio Coelho & Comp.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

José Antonio Rosas.—Transfira-se.

Isaac Tavares Dias Pessoa.—Transfira-se.

Henrique Alves Coelho de Mesquita.—Satisfaga a exigencia da sub-directoria.

Custodio Braga & Filho.—Provem o allegado com documento.

Honorio Ximenes do Prado.—Junte as declarações de que trata o art. 7º do regulamento n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898, dizendo desde quando foi reduzido o aluguel.

Jacinto Gomes Henriques.—Inscriva-se.

Jeronymo Ferreira da Silva.—Reduza-se a 6:000\$ o valor locativo.

Moreno Borlido & Comp.—Corrija-se o lançamento.

Monarcha Oliveira & Comp.—Transfira-se.

Martinho da Cruz & Amaral.—Averbe-se a mudança.

M. C. Lambert.—Reduza-se a 2:000\$ o valor locativo.

Miranda & Filho.—Juntem o distracto social.

Mmo. Augusta Baptista.—Archive-se.

Manoel Vinhos de Aguiar.—Averbe-se a mudança.

Manoel Lopes Duarte.—Sellado o documento e pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

Colinto José Corrêa Braga.—Satisfaga a exigencia da sub-directoria.

José Luiz Fernandes Braga.—Corrija-se o lançamento.

Anna Emerontina F. Soares.—Rectifique-se.

No auto de infracção lavrado contra o negociante Severino Augusto Pereira, deu o Sr. director o seguinte despacho:

«Estando provada a infracção de que se occupa o auto de fls. 2, julgo-o procedente e imponho ao infractor revel Severino Augusto Pereira, estabelecido á rua Senador Dantas n. 2, a multa de 500\$, minimo do art. 27, letra c, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intime-se.»

No auto de infracção lavrado contra Manoel Lucas Affonso foi dado pelo Sr. director o seguinte despacho:

«Tendo o autuado Manoel Lucas Affonso deixado correr á revelia o presente processo, não obstante ter sido intimado para produzir a sua defesa no prazo legal, e, estando provada a infracção de que se occupa o auto de fls. 2, base do mesmo processo, julgo-o procedente e imponho ao infractor revel Manoel Lucas Affonso, estabelecido á rua Pedro Ivo sem numero, a multa de 500\$, minimo do art. 27, letra c, do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intime-se.»

Foi este o despacho dado pelo Sr. director no auto de infracção lavrado contra Eduardo Pinto:

«Estando provada a infracção de que trata o auto de fls. 2, contra o qual nenhuma objeção oppoz o autuado, não obstante haver sido intimado para o fazer, recorrendo desta arte em revelia, julgo procedente o alludido

auto e imponho ao infractor Eduardo Pinto, estabelecido á rua Santo Antonio n. 23, a multa de 300\$, de accordo com o art. 27, letra c do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intime-se.»

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

DESPACHOS DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 26 de junho de 1903

John Moore & Comp., representantes da Royal Insurance Company.—A multa foi imposta directamente á companhia, e a comunicação foi feita ao seu representante perante o governo brasileiro para conhecimento da mesma companhia e fins de direito.

Companhia «Alliança da Bahia» prestando informações sobre o ultimo balanço.—Inteirado.

Companhia «Alliança da Bahia» remetendo a relação dos seguros effectuados em agosto e setembro proximo findos.—Inteirado.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 25 de junho de 1903

Ao Ministerio da Guerra:

Transmittindo cópias das informações prestadas pelo archivista do Quartel General da Marinha acerca dos requerimentos em que o tenente do 39º batalhão de infantaria do Exercito João Carlos de Mello e o alferes Teruliano de Albuquerque Potyguara pedem lhes sejam passadas certidões do tempo em que estiveram embarcados em diversos navios da esquadra (aviso n. 557).

Remetendo cópia da informação prestada pelo archivista do Quartel General da Marinha sobre o requerimento em que o alumno da Escola Militar do Brazil Marcolino Fagundes pede certidão das alterações com elle occorridas a bordo do cruzador *Nicheroi*, desde 21 de dezembro de 1893 a 4 de maio de 1894 e dessa data até 30 de novembro do mesmo anno, a bordo do vapor *Esperança* (aviso n. 658).

Ao Quartel General:

Decla ando:

Que são deferidos os requerimentos em que os 2ºs tenentes Ignacio Manoel Azevedo do Amaral e Francisco Estanislão Prozewoloski pedem licença para requerer ao Congresso Nacional o seguinte:

1º Praticarem na Directoria de Artilharia do Corpo de Engenheiros Navaes, affin do se apartear na especialidade dessa arma.

2º Ficarem aggregados ao quadro do referido corpo.

3º Preferencia para sua entrada definitiva naquelle corpo, logo que haja vaga (aviso n. 659).

Que fica sem effecto o aviso n. 489, de 9 de maio ultimo, mandando submeter a inspecção de saude o capitão-tenente José Maria do Outeiro, transferido para a reserva por decreto de 29 de outubro do anno passado, e que esse acto deverá ter lugar findo o prazo da reserva (aviso 663).

Remetendo:

Afin do ser entregue ao cornoteiro do corpo de infantaria de marinha, conforme requereu, o attestado passado pelo commando do 2º regimento de artilharia de Companhia, referindo ás datas em que o referido cornoteiro foi incluído e teve baixa de praça do mesmo regimento (aviso n. 662).

Afin do ser entregue ao cabo de esquadra do corpo de infantaria de marinha Antonio José da Silva, conforme requereu, a certidão de assentamentos referente a seu tempo de serviço como praça do 6º batalhão de artilharia de posição (aviso n. 667).

Requerimento despachado

Dia 23 de junho de 1903

Candido João dos Santos — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 26 do corrente concedeu-se ao alferes do 23º batalhão de infantaria João de Oliveira Freitas a dispensa, que pediu, do logar de subalferes de companhia de alumnos da Escola Preparatoria de Tactica do Realengo.

Requerimentos despachados

Dia 26 de junho de 1903

Coronel honorario Alfredo Varela, solução de requerimento anteriormente feito.—Conforme consta do decreto de 6 de novembro de 1894, ao requerente foram concedidas honras militares por serviços prestados á Republica durante a revolta.

Capitão Manoel de Aguiar, remessa para o corpo em que serve do diploma e medalha da Republica Oriental do Uruguay.—Aguarda a resolução do Ministerio do Exterior.

Tenente Nicanor Guedes de Moura Alves, rectificação da data de seu nascimento.—Indefido.

Alferes honorario José Soares Barbosa, patente de tenente honorario.—Apresenta a patente para ser apostillada.

Primeiro sargento reformado Joaquim de Sant'Anna, recolhimento ao Asylo de Invalidos.—Indefido.

Segundo sargento Polybio Cesar Ribeiro, matricula na Escola do Realengo.—Requeira opportunamente.

Sargento-ajudante Marcos Evangelista dos Anjos, reforma.—Apresenta certidão do termo de inspecção.

Segundo sargento reformado José da Silva Leite, inclusão no Asylo de Invalidos.—Indefido.

Segundo sargento Manoel Luiz Barbosa, matricula na Escola do Realengo.—Requeira opportunamente.

Ex-ansepado José do Patrocínio, inclusão no Asylo de Invalidos.—Indefido.

Ex voluntario Floriano José Raymundo, inclusão no Asylo de Invalidos.—Indefido.

Soldado reformado Felipe Abrão, inclusão no Asylo de Invalidos.—Indefido.

Pharmaceuticos Freire de Aguiar Filho & Comp., fornecimento a este ministerio do seu preparado «Creolina Brasileira e Sanatól».—Não convem, em vista da informação da Direcção Geral de Saude.

Dr. Antonio José de Moraes e Brito, restituição da sua patente de honorario com que instruiu uma petição.—Entregue-se mediante recibo.

Arthur Emiliano dos Humildes, fiel do almoxarifado do Hospital Militar da Bahia, fornecimento de alimentação pelo mesmo hospital.—Indefido.

Francisco José de Albuquerque, remessa da sua excusa do tempo em que serviu no 9º batalhão de infantaria.—A excusa que requer foi entregue ao peticionario a 27 de novembro de 1880.

José Pires de Souza e Silva e Jayme Bullão, proposta para exploração das heranças e madeiras existentes nas matas da Colonia Militar da Foz do Iguaçu.—Aguardem a concorrência publica.

Manoel Gonçalves Corrêa, acrescimo de vencimentos.—Indefido.

Raul Corrêa de Castro Botelho, matricula na Escola do Realengo.—Aguarda o anno proximo vinhouro.

Colonel Ponciano dos Santos, titulo definitivo de lote.—Opportunamente será attendido.

Quirino Alves Hollanda, abono de meia etapa.—Indefido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 25 do corrente foi concedida garant. provisoria, por 3 annos, a Graciano Gomes Calçado, brasileiro, professor, domiciliado em Belo Horizonte, Estado de Minas Geraes, por seus procuradores Julos Gérard Leclerc & Comp., brasileiros, agentes do privilegios nesta Capital, para sua invenção de appparelho intitulado—Força-Nova —destinado a ser auto-motor;

Por outra do igual data e por igual prazo, e pelos mesmos procuradores, a Henrique Christiano Röhe, brasileiro, industrial, domiciliado nesta cidade, para sua invenção de —Roda motriz— applicavel á tracção de vehiculos;

Por outra de 25, tambem do corrente, e por igual prazo, e pelos mesmos procuradores, a Manuel Gomes da Fonseca, portuguez, industrial, domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para sua invenção de —Machina para refinar assucar.

Expediente de 26 de junho de 1903

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, relativamente ao desfilque occorrido na thesouraria da Sub-administração dos Correios da Campanha, foram dadas as providencias no sentido de acautelar os interesses da Fazenda Nacional.

—A' Directoria Geral dos Telegraphos : Autorizou-se a mandar proceder á installação das estações telephonicas na cidade de Blumenau e nas povoações de Aquidaban e Gaspar, no Estado de Santa Catharina.

Pediu-se uma 2ª via do orçamento das despesas com os concertos de que carece o edificio em que funciona a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Sergipe.

Communicou-se que o Ministerio da Fazenda providenciou sobre a remessa a essa directoria dos impressos encomendados á Imprensa Nacional.

Requerimentos despachados

Dia 24 de junho de 1903

Companhia Nacional do Oleos, pedindo para se declarar nulla a patente n. 3.775, concedida a Najib Antonio Badani. — A' parte interessada cabe, nos termos do art. 54 da lei n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882, promover a nullid de reconhecida da mencionada patente.

Dia 26

Joaquim da Costa Muniz, inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, solicitando pagamento de gratificações extraordinarias correspondentes a 101 dias, decorridos do 22 de setembro a 31 de dezembro do anno passado, pelo facto de ter sido simultaneamente encarregado de duas secções, dirigindo a construcção de dous fios conductores de Morretos a Curitiba. — Não ha verba.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 23 do corrente foram nomeados:

O engenheiro Joaquim Julio de Proença para o cargo de sub-director da 6ª divisão provisoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, com os vencimentos que lhe competirem;

O engenheiro Alberto Macedo de Azambuja para o logar de ajudante da 6ª divisão provisoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, com os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 23 de junho de 1903

Expediu-se aviso ao Ministerio da Fazenda prestando informaçao sobre a lei que creou o logar de f. de pagador da thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil e fixou a respectiva fiança.

—Ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Rio Grande a Bagé autorizando a entrar em accordo com a superintendencia da estrada para o transporte de dynamite, com o fim de attender ás reclamações de varias empresas de mineração existentes no Estado do Rio Grande do Sul.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Circular n. 52/3ª — Directoria Geral dos Correios—Rio de Janeiro, 26 de junho de 1903

—Tendo chegado ao conhecimento desta directoria que os empregados das estradas de ferro costumam transportar objectos de correspondencia não franqueados com sellos postaes, chamo vossa attenção para o caso, que constitue flagrante violação do monopolio da União, e recomendo-vos providencias no sentido de cessar tão grave abuso.

Aos contraventores deveis applicar as disposições dos arts. 256 e 257 do regulamento vigente.

Saude e fraternidade.—O director geral, Luiz Belim Pass Leme.

Directoria Geral dos Correios — Sub-directoria — N. 53/3ª — Rio de Janeiro, 26 de junho de 1903.

Sr. director da estrada de ferro — Ao conhecimento desta directoria tem chegado o facto de costumarem os empregados do t.f. dessa estrada conduzir cartas e outros objectos de correspondencia não franqueados com sellos postaes.

Constituindo tal proceder flagrante violação da legislação postal vigente, que não consente que, nos logares onde ha serviço postal, sejam os objectos de correspondencia transportados sinão por empregados do Correio, salvo depois de franqueados devidamente, porquanto tal serviço constitue monopolio da União, rogo vos digneis chamar a attenção dos vossos subordinados para o caso, afim de se evitar a reproducção de tal abuso que o regulamento postal manda punir com a pena de multa de 100\$ a 200\$000.

Saude e fraternidade. — O director geral, Luiz Belim Pass Leme.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 26 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 331, da Casa da Moeda, de 20 de maio, pagamento de 1:286\$890 a diversos, de fornecimentos para as obras da officina de fundição daquella repartição em abril ultimo;

N. 330, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 12 do corrente, idem de 5:790\$370 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos áquella repartição em maio ultimo;

N. 62, da Delegacia no Ceará, de 26 de maio, credito de 2:249\$ ao Thesouro Federal para pagamento, no corrente exercicio, das pensões devidas a D. Neutelsina Nogueira Borges;

N. 86, da Delegacia em S. Paulo, de 28 de abril, idem de 1:991\$863 áquella delegacia para pagamento de dividas em exercicios findos.

Requerimento de D. Emma Bertha Eifler dos Santos, credito de 638\$100 á Delegacia no Rio Grande do Sul para pagamento das pensões á mesma devidas no corrente exercicio.

Exercicios findos — Requerimento:

Da D. Maria Henriqueta Kuff Guliam, pagamento de 219\$214, de funeral e montepio nos dias 3) e 31 do dezembro de 1902.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 896, de 8 do corrente, pagamento de 94:416\$161 a diversos, do fornecimento de varios artigos feito ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha desta Capital nos mezes do fevereiro a maio do corrente anno.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 425, de 16 do corrente, pagamento de 100\$, do aluguel da casa á rua Dr. Garnier n. 7 A, occupada durante o mez de maio ultimo pelo chefe da pharmacia do Hospital Central do Exercito major Alfredo José Abrantes.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Raugalico*, para Teneriffe, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Itatiaya*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Itaipava*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *San Nicolas*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Cordoba*, para Santos e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Pernambuco*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *União*, para S. João da Barra, Itapemirim e Victoria, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespéra da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Obituário—Sopultaram-se, no dia 25 de junho corrente, 45 pessoas, sendo:

Nacionais..... 34

Estrangeiros..... 11

—

Do sexo masculino..... 38

Do sexo feminino..... 17

—

Maiores de 12 annos..... 28

Menores de 12 annos..... 17

—

Indigentes..... 18

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 25 de junho de 1903 (quinta-feira).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 0 ^m	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
		m/m	0	m/m	%					Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cabida	Duração do brilho solar
Central do S. Antonio	1.....	760.44	22.4	16.44	83.0	E	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	760.01	21.8	15.94	82.0	ENE	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	759.68	21.6	15.80	83.3	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	759.62	21.2	15.83	84.5	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	758.78	21.0	15.44	83.2	NW	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	758.68	21.0	15.23	82.5	WNW	1	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	7.....	758.92	20.8	15.40	84.1	W	1	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	8.....	759.36	22.0	15.48	78.6	SW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	9.....	760.08	23.0	15.55	74.0	SE	3	Bom	—	10	—	—	—	—	—
	10.....	760.40	22.8	15.67	76.0	SE	3	Bom	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	11.....	760.05	24.4	16.04	70.8	SSE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	12.....	759.73	22.6	16.48	81.0	S	5	Encoberto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	13.....	759.12	21.2	16.78	70.8	SE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	7	—	—	—	—	—
	14.....	758.62	23.9	15.85	72.0	SE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	15.....	758.57	22.8	16.18	78.6	SSE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	2	—	—	—	—	—
	16.....	758.57	23.1	16.00	78.3	SSE	4	Muito bom	—	8	—	—	—	—	—
	17.....	758.72	23.8	15.44	72.0	SSE	4	Bom	—	9	—	—	—	—	—
	18.....	760.05	23.7	14.95	68.9	SSE	4	Clare	—	5	—	—	—	—	—
	19.....	759.25	23.9	15.00	68.0	S	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	20.....	759.30	23.4	15.65	73.2	S	1	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	21.....	760.10	24.0	15.82	80.8	SE	1	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	24.5	24.7	30.7	—	6.61
	22.....	759.71	22.2	16.04	81.0	SSE	1	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	23.....	760.18	21.8	15.94	82.0	NNE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	24.....	760.43	21.1	16.20	87.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURRENCIAS

Observou-se ás 9 h. nevoeiro tenue baixo á W e de de 16 h. até 17 h. nevoeiro tenue baixo á W.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 23' 15" NW

Observações meteorologicas simultaneas

A 0 h. m. de Greenwich ou 9h 07^m a. t. m. do Rio

Dia 26 de junho de 1903.

ESTAÇÕES	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A SOMBRA	TENSÃO DO VAPOR DA AGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓRO	VENTO		ESTADO ATMOSFÉRICO DA VESPERA	TEMPERATURA MAXIMA DE HONTEN	TEMPERATURA MINIMA DE HONTEN	TEMPERATURA MÉDIA DE HONTEN	CHUVA REGISTADA HONTEN
	m/m	0	m/m	%				Direcção	Força		0	0	0	m/m
Belém.....	—	—	—	—	Nublado	?	Nevoeiro	SE	Muito fraco	Variavel	29.7	20.5	21.10	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	SW	Muito fraco	Incerto	—	—	—	—
Parnahyba.....	762.59	26.0	17.62	71.4	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	SSE	Muito fraco	Variavel	26.0	21.7	24.15	1.60
Fortaleza.....	765.75	21.0	18.03	80.6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco.....	765.75	23.3	20.06	91.2	Nublado	Incerto	Nevoeiro	E	Fraco	Incerto	27.0	23.4	25.65	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Fraco	Variavel	—	—	—	—
Coyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	N	—	Incerto	—	—	—	—
Ouro-Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	771.30	18.0	10.87	71.0	Meio nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	N	Muito fraco	Muito bom	25.0	16.0	20.80	—
Capital.....	766.54	20.6	16.33	91.0	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue	NW	Aragem	Bom	21.7	20.7	22.70	—
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	NW	Bafagem	Bom	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Sombrio	—	NE	Muito fraco	Incerto	—	—	—	—
Curitiba.....	768.23	15.0	10.73	84.6	Nublado	Incerto	Garoa	NW	Aragem	Incerto	20.0	10.4	15.20	—
Florianopolis.....	766.03	18.3	14.38	92.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro	SSE	Fraco	Incerto	23.2	14.7	18.95	—
Coarctas X.....	764.50	0.0	4.80	103.0	Limpo	?	—	E	Fraco	?	17.0	0.0	8.50	—
Itaquí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cordeiro X.....	765.00	3.0	3.90	50.0	Limpo	?	—	—	Calma	?	15.0	2.0	3.50	—
Rosario X.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mendoza X.....	753.20	3.0	4.71	83.0	Meio nublado	?	—	—	Calma	?	11.0	0.0	5.50	—
Buenos Aires X.....	763.20	3.5	5.30	92.0	Quasi limpo	Sombrio	Churiscas	S	Fraco	Bom	9.5	2.5	6.00	1.00

No Recife choveu hontem a tarde e hoje pela manhã.

Em Aracaju cahiu um aguaceiro na manhã de hontem aliás noute, e chuva forte na madrugada e manhã de hoje.

Em S. Salvador cauiu hontem um aguaceiro.

Em Santos houve nevoeiro baixo na manhã de hoje.

Em Florianopolis trovejou, relampejou e choveu na madrugada de hoje.

As observações com este signal (X) são de hontem. Até ás 2 hs. 30 m. p. não se recebeu mais telegrammas algum.

Directoria de Meteorologia

— Serviço Meteorologico Nacional — Seção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 25 de junho de 1903.

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. FRANCISCO XAVIER
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	2.4	2.0	2.0	4.5
Chuva cahida....	—	—	—	—
Temperatura média de hontem.	23°.45	24°.75	25°.10	22°.80

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 25 de junho de 1903..... 4.740:172\$535

Idem do dia 25:

Em papel..... 215:857\$360

Em ouro..... 66:350\$590 282:207\$950

5.022:380\$485

Em igual periodo de 1902... 4.820:709\$260

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 26 de junho de 1903..... 12:638\$059

Idem idem dos dias 1 a 25.. 209:576\$945

Em igual periodo de 1902... 289:735\$634

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 26 de junho de 1903

Interior..... 28:216\$271

Consumo:

Fumo.....	7:160\$500	
Bebidas.....	3:553\$260	
Phosphoros....	16:600\$000	
Calçado.....	882\$500	
Velas.....	3:750\$000	
Perfumarias..	190\$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	150\$000	
Vinagre.....	190\$400	
Conservas.....	25\$000	
Chapéos.....	425\$090	
Tecidos.....	2:000\$000	
Registro.....	30\$000	34:965\$600

Divida activa da União..... 1:097\$700

Extraordinaria..... 6:744\$886

Deposito..... 1:026\$750

Renda com applicação especial..... 384\$194

Total..... 72:435\$381

Renda de 1 a 25 de junho de 1903..... 1.367:726\$407

Total..... 1.440:161\$788

Em igual periodo de 1902... 1.540:952\$868

Diferença para menos..... 109:791\$080

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro, encarregado dessas obras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas do dia 7 do proximo mez de julho, serão recebidas propostas; neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para reconstrução da ponte do desembarque e outras obras, no Hospital Maritimo Paula Candido, na Jurujuba.

Os Srs. candidatos encontrarão no mesmo escriptorio uma planta explicativa dos trabalhos a executar na ponte, detalhes e bases para o contracto, que se houver de lavrar, os quaes poderão ser examinados todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, devendo os Srs. proponentes, quando apresentarem suas propostas, exhibir documentos provando ter pago os impostos federaes devidos e haver caucionado no Thesouro Federal a quantia de 250\$000 para garantir a assignatura do dito contracto.

A concorrência versará sobre o preço total da obra, prazo para a sua conclusão, idoneidade dos concurrentes, só sendo accoitas as propostas que estiverem devidamente selladas, vierem em dupla via, datadas e assignadas, forem escriptas a tinta preta, sem emendas, nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismos e indicarem precisamente a residência, ou escriptorio dos Srs. candidatos, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima mencionados.

Escriptorio do engenheiro das Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 22 de junho de 1903.—O escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

PROPOSTAS

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste Ministerio, recebem-se propostas, em carta fechada, até o dia 1 de julho proximo vindouro, ao meio-dia, no escriptorio á rua dos Invalidos n. 67, para o fornecimento de materiaes necessarios ás mesmas obras, durante o segundo semestre do corrente anno.

Os senhores concurrentes encontrarão no mesmo escriptorio a relação dos materiaes a fornecer.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 23 de junho de 1903. — O escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE FRANCEZ

De ordem do Sr. director, faço publico que, de conformidade com o disposto no art. 51 doCodigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, acha-se aberta

neste internato, da presente data até o dia 27 de junho do corrente anno, a inscrição para o concurso ao provimento da cadeira de francez do mesmo estabelecimento.

Para esta inscrição deverão os candidatos exhibir prova de maioridade e folha corrida; sendo applicado ao candidato estrangeiro á clausula obrigatoria de fallar vernaculo, conforme determina o paragra-pho unico do art. 58 do mesmo codigo.

Os candidatos poderão juntar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono, senão lhes permitida a inscrição por procuração, justificando impedimento legal.

Capital Federal, 27 de março de 1903.—O secretario, Antonio Alves Corrêa Carneiro.

Policia do Districto Federal

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar de policia do Districto Federal, attendendo a uma representação que lhe dirigiram negociantes da rua Primeiro de Março, e considerando que o estacionamento de vehiculos nesta rua prejudica os trabalhos de embelezamento que estão sendo executados:

Resolve que, de hoje em diante, o estacionamento de tilburys da rua Primeiro de Março seja transferido provisoriamente para a Praça Quinze de Novembro, formando um angulo recto da esquina da rua Seto de Setembro, junto á Repartição de Estatística para a face lateral direita da Repartição Geral dos Telegraphos.

Primeira Delegacia Auxiliar, 25 de junho de 1903.—J. B. de Campos Tourinho.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem das Amostras— Lettreiro: 1 pacote vindo de Liverpool no navio inglez *Tilian*, consignado a M. Nunes & Comp.

Idem: 1 dito vindo do Southampton no vapor inglez *Danube*, consignado a Marques Canario & Comp.

Idem: 1 dito da mesma procedencia e vapor, consignado a Atkinson.

Idem: 1 dito vindo de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, consignado a Egydio Martins & Borges.

Idem: 1 dito vindo do Rio da Prata no navio inglez *Solier Prince*, consignado a D. Clara Pergara.

Idem: 1 caixa da mesma procedencia e navio, consignada á mesma.

VO: 1 dita n. 1.135, vinda de Bordéas no vapor francez *Cordillere*.

FB: 1 dita n. 72, da mesma procedencia o vapor.

G: 1 dita n. 1.900, vinda de Nova York no vapor inglez *Byron*.

Lettreiro: 1 pacote vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, consignado a Carvalho Vianna.

Idem: 1 dito vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, consignada ao padre Joseph Kondo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de junho de 1903.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL DE PRAÇA N. 40**

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que ás portas dos trapiches abaixo, do dia 9 de julho de 1903, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes e no estado em que se acharem :

TRAPICHE DA SAUDE**Lote n. 1**

Dous triangulos invertidos: 50 barris de quinto contendo vinho não especificado, pesando liquido legal 2.450 kilos; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Tucuman*, descarregados em 12 de junho de 1902.

Lote n. 2

EGTI: 9 barris de quinto contendo vinho não especificado, pesando liquido legal 570 kilos; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, descarregados em 26 de junho de 1902.

Lote n. 3

ALC: 1 barril de quinto contendo vinho não especificado, pesando liquido legal 41 kilos; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Rosario*, descarregado em 16 de maio de 1902.

Lote n. 4

JGC: 30 barris de quinto contendo vinho não especificado, pesando liquido legal 1.571 kilos; vindos de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, descarregados em 21 de maio de 1902.

Lote n. 5

GB: 1 barril de quarto contendo vinho não especificado, pesando liquido legal 47 kilos; vindo de Hamburgo no vapor allemão *São Paulo*, descarregado em 21 de maio de 1902.

Lote n. 6

RJ: 25 barris de quinto contendo vinho não especificado, pesando liquido legal 1.411 kilos; vindos de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, descarregados em 21 de maio de 1902.

Lote n. 7

JRV: 30 barris de quinto contendo vinho não especificado, pesando bruto 1.785 kilos e liquido legal 1.428; vindos de Hamburgo no vapor inglez *Canning*, descarregados em 30 de abril de 1902.

Lote n. 8

ALM: 2 caixas contendo 62 garrafas vãs do vidro eseuero, sem rolha, pesando 43 kilos;

JT: 1 barril de quinto contendo vinho não especificado, pesando bruto 47 kilos e liquido legal 38; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregados em 30 de abril de 1902.

Lote n. 9

CC: 8 quartolas contendo vinho não especificado, pesando liquido legal 1.540 kilos; vindas de Bordéas no vapor francez *La Plata* e descarregadas em 25 de outubro de 1901. (Depositadas no Trapiche da Ordem.)

Lote n. 10

LCA: 4 barris de quarto contendo vinho não especificado, pesando liquido legal 380 kilos; vindos do Havre no vapor francez *Pampa*, descarregados em 5 de abril de 1902. (Depositados no Trapiche da Ordem.)

Lote n. 11

TBC: 1 barril de quinto contendo vinho não especificado, pesando liquido legal 64 kilos; vindo do Havre no vapor francez *Paraguay*, descarregado em 15 de abril de 1902. (Depositado no Trapiche da Ordem.)

TRAPICHE DIAS DA CRUZ**Lote n. 12**

HSC: 1 bairrica contendo peças de louça n. 3, para serviço de mesa, pesando liquido 17 kilos; vinda de Glasgow na barca ingleza *Terence*.

Lote n. 13

Rainho: 25 barris contendo oleo de linhaça, pesando liquido 4.100 kilos; vindos de Liverpool no vapor inglez *Titiam*.

Lote n. 14

J—G—L—26: 1 caixa contendo tinta preparada para pintura de casas, pesando bruto 42 kilos; vinda de Nova York no vapor inglez *Byron*.

Lote n. 15

MP: 18 barris contendo oleo de linhaça impuro, pesando liquido 2.980 kilos; Idem: 5 ditos contendo oleo de côco, pesando liquido 1.000 kilos; vindos de Londres na barca ingleza *Garrick*.

Lote n. 16

1.239. 1 barrica contendo farinha de trigo, pesando liquido real 53 kilos; vinda de Trieste no vapor hungaro *Jokay*, descarregada em 30 de janeiro de 1902. (Depositada no Trapiche Rio de Janeiro.)

Lote n. 17

Sem marca: 32 ventiladores e 26 taboas servidas; vindos do Rangoon no vapor inglez *Blackeuth* e descarregados em 8 de junho de 1902. (Deposita-los no Trapiche Frias.)

Aviso—No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao Sr. administrador do trapiche. Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao leiloeiro o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente, por ocasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos do consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que pudorem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de junho de 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha**ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL****Repartição da Carta Maritima****AVISO AOS NAVEGANTES N. 17****Estado de Santa Catharina****Boia**

Aviso aos navegantes que a boia da Corôa dos Pampas, na bahia de S. Francisco, acha-se fóra do seu respectivo lugar. Brevemente será restabelecida.

Directoria de Hydrographia, 25 de junho de 1903.—*Othon Bulhões*, director.

Direcção Geral de Contabilidade da Guerra**RELAÇÃO DA ORDEM DOS PAGAMENTOS MENSUAES****Primeiro dia**

Ministro—Gabinete e folha da Secretaria do Estado—Casa militar da Presidencia, officiaes no Congresso e em outros ministerios—Estado Maior do Exercito, folha dos officiaes—Supremo Tribunal Militar e auditores e folha da Secretaria—Commando do 4º districto militar—Generaes effectivos, avulsos e reformados—Folha dos officiaes dos corpos e fortalezas—Escola Militar e Preparatoria do Realengo e Collegio Militar, folha do pessoal docente e administrativo—Intendencia Geral da Guerra, folha do pessoal administrativo—Consignações para alimento de familia.

Segundo dia

Direcção Geral de Engenharia, folha da administração—Direcção Geral de Artilharia, folha da administração—Direcção Geral de Saude, folha da administração—Direcção Geral de Contabilidade da Guerra—Officiaes reformados, de alferes a coroneis—Arsenal de Guerra, folha da administração—Intendencia Geral da Guerra, folha do pessoal civil—Tiro Nacional—Prets dos corpos—Folha dos officiaes alumnos das Escolas Militar e Preparatoria e pretos de alumnos.

Terceiro dia

Folha do pessoal auxiliar das Escolas Militar e Preparatoria—Fabrica de Cartuchos, folha do pessoal da administração—Fabrica de Polvora da Estrella, officiaes e praças—Asylo de Invalidos, folha do pessoal da administração—Hospital Central do Exercito, pessoal civil e sanitario—Laboratorio Chimico Pharmaceutico e de Bacteriologia e Deposito Sanitario—Sanatorio Militar—Estrada de Ferro de Lorena a Bemfica, officiaes e praças—Officiaes effectivos, avulsos, inclusive medicos e pharmaceuticos do quadro e adjuntos.

Quarto dia em deante

Ajustamento de contas a officiaes e tudo quanto não se determinou nos dias anteriores.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1903.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA****Patentes de invenção**

N. 3.711 bis — Dr. Francisco Alves do Lima Filho.
N. 3.806—Mantovani Santos.
N. 3.807—S. duet Triwick.
N. 3.868—João Tiburcio Fiuza Lima.
N. 3.859—Agazio Falcone.
N. 3.870—Gabriel Saad Irani.
N. 3.871—Collatino Marques de Louza e Arthur Thompson.
N. 3.872—Francisco Innocencio da Silva.

Convido os senhores acima mencionados a comparecerem nesta Directoria Geral, amanhã, 27 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos envolveros.

Directoria Geral de Industria da Secretaria do Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, em 26 de junho de 1903.—O director geral, *J. F. Soares Filho*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS SOBRESALENTE E MATERIAES

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 27 do proximo mez de julho, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de material para freios Westinghouse, ferramentas, materiaes diversos, sobressalentes para locomotivas e material e sobressalentes para installação de gaz Pintsch, de accordo com as relações, desenhos e bases para o contracto á disposição dos concorrentes, para serem examinados nesta secretaria.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, prazo para o fornecimento e o preço em r's, libras, dollars e marcos, de acordo com as mesmas relações, por unidade de material entregue a bordo neste porto.

Os concorrentes deverão apresentar-se nesta secretaria, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto do proponente proferido, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de junho de 1903.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 1.500 CHAPAS RUGADAS E GALVANIZADAS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 do proximo mez de julho, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 1.500 chapas de ferro rugadas e galvanizadas para cobertura de carros das series Q e V, da bitola de 1^m,60, de accordo com a relação e desenho á disposição dos concorrentes para serem examinados na mesma intendencia.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, prazo para o fornecimento e o preço em libras por cada mil kilos, entregue a bordo neste porto.

Os concorrentes deverão apresentar-se na mesma intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto pelo proponente proferido, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licenças para exercicio de negocio, profissão e industria.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de junho de 1903.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Directoria Geral de Estatística

FORNECIMENTO

Faço publico que nesta directoria recebem-se propostas, em carta fechada, até o dia 8 de julho proximo, para o fornecimento de papel á officina typographica durante o segundo semestre do presente anno.

Papel de impressão 609 B de 60×84 c/m 32 3/4 kilos por 1.000 folhas abertas; preço por 100 kilos.

Papel Vergé de 32 1/2 kilos por 1.000 folhas de 60×84 c/m em plano; preço por 100 kilos.

Papel Vergé de 32 1/2 kilos por 500 folhas de 60×84 c/m plano; preço por 100 kilos.

Bobinas de papel assetinado nas duas faces de 60 c/m de largura. Eixo da bobina quadrangular em toda a largura ([] 0,045 de lado); preço por 100 kilos.

Papel cartão para envolveros, folha aberta, 87×67 assetinado em ambas as faces e 1×8), assetinado em uma face; preço por 1.000 folhas.

Papel (tartaruga) para capas de brochuras, de cor, em uma das faces 68×98, folha aberta; preço por 100 kilos.

As propostas apresentadas em duplicatas e devidamente sellada a primeira via, serão abertas em presença dos proponentes ás 12 horas daquelle dia, devendo para serem aceitas conter o preço em moeda papel de todos os objectos acima mencionados na ordem e de accordo com as unidades alli adoptadas e amostras apresentadas pela directoria, sem outro onus para a mesma.

Para garantir a assignatura do contracto e seu cumprimento, cada proponente depositaria previamente no Thesouro Federal a quantia de 200\$, devendo juntar á sua proposta, sob pena de rejeição, o conhecimento desse deposito.

Directoria Geral de Estatística, 26 de junho de 1903.—*João Sabino Damasceno*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Rendas Publicas da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 3/32	12 3/64
» Paris.....	\$788	\$791
» Hamburgo.....	\$973	\$977
» Italia.....	—	\$733
» Portugal.....	—	\$372
» Nova York	—	4\$193

Libra esterlina, em moeda..... 20\$150

Vales de ouro nacional, por 1\$000 2\$244

Apolices geraes de 5% de 1:000\$ 950\$000

Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port..... 960\$000

Ditas idem idem de 1897, port.. 1:030\$000

Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port..... 173\$500

Ditas idem idem de 1896, nom.. 175\$500

Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$000, 5%, nom..... 730\$000

Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port.... 52\$500

Banco da Republica do Brazil.. 40\$000

Oito do Commercio, integ..... 154\$000

Comp. Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo..... 18\$000

Dita Vição Ferreira Sapucahy... 18\$000

Dita Ferro-Carril Jardim Botânico..... 170\$000

Dita Tecidos Cometa..... 215\$000

Dita Tecidos Corcovado..... 215\$000

Dita Tecidos Brazil Industrial... 215\$000

Dita Progresso Industrial do Brazil 230\$000

Dita Tecidos Confiança Industrial 231\$000

Debs. da Comp. União Sorocabana a Itana, 1ª serie..... 75\$750

Dita da Comp. Ferro-Carril do Jardim Botânico..... 220\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 26 de junho de 1903.—*José Claudio da Silva*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Relatorio da Directoria relativo ao setimo anno social findo em 31 de março de 1903, para ser presente á Assembléa Geral ordinaria, convocada para 30 de junho do corrente anno

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Accionistas. — O Conselho Fiscal, na forma da lei e observando o que preceitua o art. 19, n. 2 dos nossos estatutos, procedeu a detido exame nas contas e balanço encerra-lo a 31 de março ultimo, bem como nos valores em caixa e carteira, verificando estar tudo exacto e de accordo com a escripturação.

Assim, é o Conselho Fiscal de parecer que sejam approvadas as referidas contas e os acios da digna directoria que é merecedora de louvor pelo zelo dispensado a todos os interesses sociais.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1903.—*Alfredo Augusto de Almeida*.—*Francisco de Paula Chaves Campello*.—*Delfim Rodrigues Saraiva*.

RELATORIO

Srs. accionistas — Cumprindo as disposições dos estatutos, venho, em nome da directoria, apresentar-vos o relatorio dos negocios e do estado da companhia no setimo anno social, findo em 31 de março ultimo, e prestar as devidas contas, precedidas do parecer do conselho fiscal, relativas a esse periodo, submetteno ao vosso exame e approvação os balanços encerrados em 30 de setembro e 31 de dezembro do anno proximo passado e em 31 de março do corrente anno, sendo o penultimo fechado para cumprimento do art. 2º da lei n. 177 A, de 15 de setembro de 1893 e fins approvados pela assembléa geral extraordinaria dos Srs. accionistas, realizada a 27 de janeiro proximo passado.

Obedecendo ao art. 147 do regulamento constante do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, annunciei pela imprensa ficar á disposição dos Srs. accionistas o exame dos respectivos documentos, e para mais detido estudo foram apresentados os quadros estatísticos e synopses semestrais em que se pôde apreciar devidamente a evolução social.

CAPITAL DA COMPANHIA

E' actualmente de 1.744:200\$ que corresponde a 34.884 acções do valor integral de 50\$ cada uma, nominativas e ao portador, conforme demonstram os annexos.

A directoria, de accordo com o conselho fiscal, dará cumprimento aos arts. 5º e 8º dos estatutos, quando for permitida a amortização do capital, como determina o art. 42.

NEGÓCIOS SOCIAES

A companhia tem continuado a satisfazer pontualmente as condições estabelecidas no contracto que celebrou com o Governo da União, em virtude da lei n. 428 de 10 de dezembro de 1896; porém, como já vos foi communicado na ultima assembleia geral, em cumprimento da lei n. 953 de 29 de dezembro de 1902, firmou-se novo contracto a vigorar por mais sete annos, a começar de 1 de janeiro de 1901, no qual foi accordado pagar, durante o anno corrente, o augmento de 1 1/2 % de imposto sobre bilhetes emitidos, além da desistência da reclamação sobre sellos, que se achava ainda pendente de despacho do Ministerio da Fazenda.

A directoria não tem desancado no constante pedido ás autoridades competentes de providencias imprescindiveis para reprimir, ao menos, o abuso dominante e crescente de jogos illicitos, que tão grave e criminosamente concorre na venda das loterias federaes, nesta Capital e nos Estados; por isso, na persistencia de seus esforços, a directoria espera confiantemente que medidas efficazes serão adoptadas para perfeitá segurança dos direitos da companhia não onerada por contribuições enormes e que tão zelosa e solícita é no cumprimento de seus deveres.

Em observancia ás clausulas do novo contracto, foram depositadas no Thesouro Federal 150 apolices da divida publica do valor nominal de 1.000\$000 cada uma, além das 200 já anteriormente caucionadas; porquanto, depois do ultimo balanço annexo, se depositaram mais 50 em 27 de maio proximo findo, faltando entrar, nos prazos estipulados, com mais 150 que para esse fim já se acham em carteira.

A directoria, usando da autorização concedida pela assembleia geral extraordinaria de 27 de janeiro do corrente anno, contrahiu o emprestimo (por debentures) na importância de 1.000.000\$, na conformidade do manifesto publicado no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, de 6 de fevereiro proximo passado.

Os certificados provisórios passados aos respectivos tomadores no acto da subscrição do emprestimo já foram substituídos pelos titulos definitivos (desde 1 até 5.000), com as assignaturas dos directores, presidente e secretario.

Cumprindo as clausulas da escriptura relativa a esse emprestimo e na conformidade dos annuncios publicados pela imprensa, effectuou-se, a começar de 15 de abril proximo passado, o pagamento do primeiro «coupon», dos juros vencidos em 31 de março findo e o da primeira amortização trimestral, realizada por compra na bolsa de 200 debentures ao preço de 194\$, motivo por que não teve logar o respectivo sorteio.

O resgate desses debentures consta dos certificados provisórios sob ns. 29 e 30, cujos titulos definitivos correspondem aos ns. 4.800 a 5.000, que foram recolhidos ao archivo da companhia, devidamente inutilizados.

FUNDOS DE RESERVA

Ao novo fundo de reserva, ainda sob o regimen do que vigorava nos estatutos, foram levadas as importancias correspondentes ás quotas de 15 % sobre os lucros líquidos verificados no semestre findo, em 30 de setembro de 1902 e no trimestre encerrado em 31 de dezembro do mesmo anno.

Porém, em virtude da reforma havida nos estatutos (art. 41) approvada pela assembleia geral extraordinaria de 27 de janeiro proximo passado, foi deliberado elevar o primitivo fundo a 2.000.000\$, retirando do novo a quantia de 500.000\$ para o completar e ficando o excedente para attender a quaesquer depreciações dos valores sociaes.

Nos balanços annexos observareis o nosso asserto e que as recentes disposições não sómente foram cumpridas como também que a devida representação de seus respectivos valores figuram no activo social.

DIVIDENDOS

A directoria, de accordo com o conselho fiscal, distribuiu os 10º e 11º dividendos semestrais, repartidos trimestralmente no decurso do anno findo em 31 de março proximo passado, sendo o seu pagamento feito regularmente a começar do dia 15 do mez seguinte ao do trimestre vencido.

A importância que o ultimo balanço registra no passivo está paga em sua maior parte e a insignificante somma restante é devida exclusivamente á falta dos Srs accionistas que não se apossam em recebê-los.

QUESTÕES JUDICIAES

Continúa a depender de final decisão o pleito contra a Fazenda do Estado de Pernambuco, em que esta companhia tem de receber uma parte do que for liquidado.

Acham-se em andamento as que se referem ao ex-agente no Estado do Rio Grande do Sul e ao Banco da Provincia, com séle no mesmo Estado.

A directoria, reconhecendo os bons auxilios prestados pelos Srs. advogados da companhia, d'aqui lhes agradece a sua solícitude e dedicação.

CONSELHO FISCAL

Na assembleia geral ordinaria de 30 de junho do anno proximo passado, foram eleitos os Srs. coronel Alfredo Augusto de Almeida, D. Ilm Rodrigues Saraiva e Francisco de Paula Chaves Campello, tendo sido reeleitos os dois primeiros.

Tomando posse de seus cargos, prestaram, durante o exercicio do mandato, relevante attenção e interesse pelos negocios sociaes, pelo que a directoria agradece o valioso concurso de seus prestimos.

Aos Srs. accionistas cumpre eleger os membros do conselho e Supplentes para o corrente anno social.

DIRECTORIA

Na assembleia geral ordinaria, celebrada em 30 de junho do anno findo, foram reeleitos os tres directores que, durante seis annos passados, cumpriram o seu mandato, a contento perfeito dos Srs. accionistas, que tão sobejas provas immorecidamente lhes daram de sua confiança.

Estava eu nessa data na Europa, por motivos de doença, quando recebi a noticia por telegramma de ter de continuar no penoso exercicio do meu cargo, distincção esta que me desvaneece e que agradeço, reiterando as mesmas expressões de profundo reconhecimento que por esse motivo o digno Vice-Presidente então expandiu em nome da directoria reeleita.

Tendo-me sido concedida licença para continuar o meu tratamento vim assumir a presidencia da companhia a 26 de setembro proximo passado.

Nas actas das sessões ordinarias e extraordinarias da directoria se fez constar todas as resoluções tomadas pela directoria e das quaes os dignos membros do conselho fiscal tomaram conhecimento.

PESGOAL

A directoria, reconhecendo e distinguindo o merecimento o aptidão dos empregados que souberam cumprir os seus deveres, daqui os louva pelo pelo seu correcto procedimento, solícitude e assiduidade nos serviços da companhia, cuja escripturação está em dia, como bem demonstram os balanços publicados.

SÉDE SOCIAL

Por motivos imperiosos e para maior regularidade no serviço geral da companhia, foi resolvida a remoção da séde social para o predio situado á rua Primeiro de Março n. 38, com fundos para a rua Visconde de Itaboraí n. 9, onde também terá logar o sorteio das loterias.

FINAL

Srs. accionistas :

Si ao vosso exame dos negocios e estado da companhia, pres-tação de contas e quaesquer actos da directoria forem mistor outros esclarecimentos, eu os apresentarei com a mais viva satisfação.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1903.—Luiz A. F. de Almeida, presidente.

BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1902

Activo

Contracto e concessões.....	1.744:200\$000
Titulos da divida publica e outros valores.....	1.442:920\$000
Machismos, moveis, utensilios e bemfeitorias.....	57:249\$050
Remanescentes.....	60:000\$000
Juros a receber.....	18:242\$500
Repartição da emissão e/ de sellos.....	11:089\$915
Thesouro Federal e/ de restituição.....	115:589\$000
Thesouraria: Dinheiro em caixa 67:501\$200	
Deposito á vista..... 60:369\$044	127:870\$244
Fazenda do Estado da Bahia.....	74:000\$000
Devedores por assignações.....	512:569\$974
Contas a verificar.....	952\$000
Devedores por devoluções.....	301:225\$250
Secção lithographica em S. Popemba e/ de liquidação.....	8:112\$850
Loterias impressas.....	24:704\$050
Bens de raiz.....	165:593\$679
Despezas geraes.....	215:484\$882
Encargos do contracto de loterias da Capital Federal.....	204:545\$466
Devedores diversos.....	394:540\$882
Contas correntes.....	908:775\$551
Commistão de venda.....	225:000\$000
Somma.....	6.612:674\$293

Acções subsidiarias c/ de res- gato.....	1.105:800\$000	
Titulos caucionados.....	40:00\$000	
Thesouro Federal: c/ de cau- ção.....	200:000\$000	
Caução nos Estados....	10:000\$100	210:000\$000
Titulos depositados.....	206:000\$000	
Repartição da emissão....	4.983:125\$000	
Consignações.....	2.951:875\$000	7.935:000:000
Deposito a n/ disposição.....	120:000\$000	9.616:800\$000
Somma.....		16.229:474\$293

Passivo

Capital.....	1.744:200\$000	
Fundo de reserva.....	1.500:000\$000	
Novo fundo de reserva.....	1.119:463\$470	
Premiados a pagar.....	811:153\$293	
Dividendos:—Importancia a pagar dos seguintes:		
Desde o saldo do 7º por c/ até o do 10º por c/.....	27:462\$500	
Do 10º por sallo.....	87:210\$300	114:672\$500
Devedores por consignações (salos credores)...	12:298\$297	
Lucros e perdas: Saldo que passa para o semestre seguinte.....	858:837\$549	
Devoluções a receber.....	301:225\$250	
Juros das acções subsidiarias: Importancia a pagar das seguintes:		
da oitava amortização..	11:140\$500	
da nona dita.....	12:310\$500	
da decima dita.....	14:554\$500	38:005\$500
Devoluções a receber c/ de revisão.....	9:225\$000	
Premiados em conferencia.....	3:263\$105	
Contas correntes.....	83:471\$379	
Porcentagem da directoria e conselho fiscal..	16:853\$450	
		6.612:674\$293
Acções subsidiarias a resga- tar.....	1.105:800\$000	
Caução da directoria.....	30:000\$000	
Cauções.....	210:000\$000	
Depositos.....	216:000\$000	
Emissão de loterias.....	7.935:000\$000	
Apolices depositadas.....	120:000\$000	9.616:800\$000
		16.229:474\$293

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1903.—*Luiz A. F. de Almeida*, presidente.—*Armando Vieira Fontes*, chefe da contabilidade.

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES

De 1 de abril a 30 de setembro de 1902

Do portador a nominativas.....	Acções 38
--------------------------------	-----------

Observações: Fez-se um termo de transferencia.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1902.—*Luiz A. F. de Almeida*, presidente.—*Armando Vieira Fontes*, chefe da contabilidade.

ACCIONISTAS

De 30 de setembro de 1902

Nominativas:

Antonio José Ribeiro de Freitas.....	Acções 60
José Bernardino de Souza.....	835
D. Leopoldina de Magalhães Azeredo.....	45
D. Luiza Guerra Duval.....	228
D. Julieta Nussbaumer Ferreira.....	31
D. Judith Guerra Duval.....	31
D. Leocadia Guerra Duval.....	19
D. Carolina Guerra Duval.....	7
D. Maria Joaquina Guerra Duval.....	6
D. Rosa Guerra Duval.....	22
D. Maria Luiza Guerra Duval.....	682
Adalberto Guerra Duval.....	228
Arthur E. Dantas Barroca.....	30
D. Corina Mangeon.....	25

D. Joaquina Augusto Castello.....	12
D. Leopoldina da Costa Lima Freitas.....	20
D. Luiza Maria Candida.....	200
	2.481
Acções ao portador.....	32.403
	34.884

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1902.—*Luiz A. F. de Almeida*, presidente.—*Armando Vieira Fontes*, chefe da contabilidade.

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES SUBSIDIARIAS

De 1 de abril a 30 de setembro de 1902

De portador a nominativas:

Da 8ª amortização.....	Acções 8
Da 9ª amortização.....	41
Da 10ª amortização.....	54
	103

Observações: Fizeram-se dous termos de transferencias.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1902.—*Luiz A. F. de Almeida*, presidente.—*Armando Vieira Fontes*, chefe da contabilidade.

Acções subsidiarias nominativas das 8ª, 9ª e 10ª
amortizações

Em 30 de setembro de 1902

POSSUIDORES	AMORTIZAÇÕES			TOTAL DAS ACÇÕES
	8ª	9ª	10ª	
José Bernardino de Souza.....	273	494	733	1.500
Antonio Ferreira Netto...	130	847	—	977
Thomaz de Carvalho Soa- res Brandão.....	100	500	—	600
D. Maria Luiza Guerra Duval.....	111	150	171	432
Antonio José Alves Coelho.	50	90	102	242
Adalberto Guerra Duval..	37	50	57	144
D. Luiza Guerra Duval...	37	50	57	144
Arthur E. Dantas Barroca.	35	27	8	70
D. Maria Leopoldina de Lima Brandão.....	—	45	—	45
D. Leopoldina de Maga- lhães Azeredo.....	7	10	11	28
Antonio José Ribeiro de Freitas.....	5	7	8	20
D. Julieta Nussbaumer Fer- reira.....	5	7	8	20
D. Judith Duval.....	5	7	8	20
D. Corina Mangeon.....	6	5	6	17
D. Rosa Duval.....	3	5	5	13
Luiz de Almeida Junior...	5	7	—	12
D. Leocadia Duval.....	3	4	5	12
D. Joaquina Augusta Cas- tello.....	2	3	3	8
D. Carolina Duval.....	1	2	2	5
D. Maria Joaquina Duval.	1	1	2	4
	816	2.311	1.186	4.313
Acções subsidiarias ao por- tador.....	4.850	5.309	7.533	17.791
	5.675	7.710	8.719	22.104
Pelas não emitidas e re- lativas ás fracções irro- ductíveis.....				12
				22.116

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1902.—*Luiz A. F. de Almeida*, presidente.—*Armando Vieira Fontes*, chefe da contabilidade.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1902

Activo

Contractos e concessões.....	1.744:200\$000
Titulos da divida publica e outros valores....	1.451:721\$500
Remanescentes.....	90:000\$000
Juros a receber.....	32:555\$000
Machinismos, moveis, utensilios e bomfeitorias	60:577\$010
Contas a verificar.....	952\$000
Repartição da emissão c/ de sellos.....	6:483\$030
Thesouro Federal c/ de restituição.....	115:583\$00
Thesouraria (dinheiro em caixa e depositado á vista.....	132:099\$67
Fazenda do Estado da Bahia.....	74:000\$000
Secção Lithographica em Sapopemba c/ de liquidação.....	8:112\$850
Pequenos devedores.....	38:373\$560
Devedores por consignações.....	489:515\$589
Contas correntes.....	1.113:512\$525
Alugueis a receber.....	300\$000
Letras e obrigações a receber.....	600\$000
Bons de raiz.....	167:035\$819
Devoluções a receber c/ de revisão.....	5:947\$500
Devedores diversos.....	543:403\$732
Premiados em conferencia.....	33:593\$560
Loterias impressas.....	9:037\$890
Despezas geraes.....	212:515\$181
Encargos do contracto de Loterias da Capital Federal.....	163:636\$377
Commissão de venda.....	180:000\$000

6.670:765\$590

Acções subsidiarias c/ de resgate..... 1.105:800\$000

Thesouro Federal c/ de caução.. 200:000\$000

Caução dos Estados..... 10:000\$000 210:000\$000

Titulos caucionados..... 40:000\$000

Ditos depositados..... 206:000\$000

Repartição da emissão..... 1.503:539\$500

Consignações.... 933:960\$500 2.437:50\$000

Deposito a n/ disposição..... 120:000\$000

Devedores por devoluções..... 517:906\$000 4.637:206\$000

11.307:971\$590

Passivo

Capital.....	1.744:200\$000
Fundo de reserva.....	1.500:000\$000
Novo fundo de reserva.....	1.165:760\$553
Premiados a pagar.....	975:782\$708
Juros das acções subsidiarias da 8ª amortização.....	12:070\$500
Ditos de ditos ditos da 9ª dita.....	12:093\$000
Ditos de ditos ditos da 10ª dita.....	14:731\$500

Porcentagem da directoria e conselho fiscal... 14:659\$223

Devedores por consignações..... 147\$408

Contas correntes..... 97:219\$229

Dividendos:

Importancia a pagar:

Desde o saldo do 7º por c/ até o do 10º por saldo.....	27:600\$000	
E o 11º por conta.....	87:210\$000	114:810\$000

Lucros e perdas..... 1.019:291\$269

6.670:765\$590

Acções subsidiarias a registrar.....	1.105:800\$000	
Cauções.....	210:000\$000	
Caução da directoria.....	30:000\$000	
Depositos.....	216:000\$000	
Emissão de loterias.....	2.437:500\$000	
Apolices depositadas.....	120:000\$000	
Devoluções a receber.....	517:906\$000	4.637:206\$000

11.307:971\$590

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1902.—*Luiz A. F. de Almeida*, presidente.—*Armando Vieira Fontes*, chefe da contabilidade.

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES

De 1 de outubro a 31 de dezembro de 1902

Acções

De nominativas ao portador..... 227

Observações: Fez-se um termo de transferencia.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1902.—*Luiz A. F. de Almeida*, presidente.—*Armando Vieira Fontes*, chefe da Contabilidade.

ACCIONISTAS

Em 31 de dezembro de 1902

Nominativas: Acções

Antonio José Ribeiro de Freitas.....	60
José Bernardino da Souza.....	873
D. Leopoldina de Magalhães Azeredo.....	45
D. Luiza Guerra Duval.....	228
D. Julia a Nus bumer Ferreira.....	31
D. Judith Guerra Duval.....	31
D. Leocadia Guerra Duval.....	19
D. Carolina Guerra Duval.....	7
D. Maria Joaquina Guerra Duval.....	6
D. Rosa Guerra Duval.....	22
D. Maria Luiza Guerra Duval.....	682
Adalberto Guerra Duval.....	223
Arthur E. Dantas Barroca.....	30
D. Corina Mangeon.....	25
D. Joaquina Augusta Castello.....	12
D. Leopoldina da Costa Lima Freitas.....	20
D. Luiza Maria Candida.....	200

2.519

Acções ao portador..... 32.365

34.884

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1902.—*Luiz A. F. de Almeida*, presidente.—*Armando Vieira Fontes*, chefe da contabilidade.

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES

De 1 de outubro a 31 de dezembro de 1902

Observações: Neste periodo não houve transferencias de acções subsidiarias.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1902.—*Luiz A. F. de Almeida*, presidente.—*Armando Vieira Fontes*, chefe da contabilidade.

ACÇÕES SUBSIDIARIAS NOMINATIVAS DAS 8ª, 9ª E 10ª AMORTIZAÇÕES

Em 31 de dezembro de 1902

POSSEIDORES	AMORTIZAÇÕES			TOTAL DAS ACÇÕES
	8ª	9ª	10ª	
José Bernardino de Souza.	273	494	733	1.500
Antonio Ferreira Netto...	130	847	—	977
Thomaz do Carvalho Soares Brandão.....	100	500	—	600
D. Maria Luiza Guerra Duval.....	111	159	171	442
Antonio José Alves Coelho.	50	90	102	242
Adalberto Guerra Duval...	37	50	57	144
D. Luiza Guerra Duval...	37	50	57	144
Arthur E. Dantas Barroca.	35	27	8	70
D. Maria Leopoldina de Lima Brandão.....	—	45	—	45
D. Leopoldina de Magalhães Azeredo.....	7	10	11	28
Antonio José Ribeiro de Freitas.....	5	7	8	20
D. Julieta Nussbaumer Ferreira.....	5	7	8	20
D. Judith Duval.....	5	7	8	20
D. Corina Mangeon.....	6	5	6	17
D. Rosa Duval.....	3	5	5	13
Luiz de Almeida Junior...	5	7	—	12
D. Leocadia Duval.....	3	4	5	12
D. Joaquina Augusta Castello.....	2	3	3	8
D. Carolina Duval.....	1	2	2	5
D. Maria Joaquina Duval.	1	1	2	4
Acções subsidiarias ao portador.....	816	2.311	1.186	4.313
	4.859	5.399	7.533	17.791
Pelas não emitidas e relativas ás fracções irreductíveis.....	5.675	7.710	8.719	22.104
	—	—	—	12
				22.116

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1902.—*Luiz A. F. de Almeida*, presidente.—*Armando Vieira Fontes*, chefe da contabilidade.

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1903

Activo

Contractos e concessões.....	2.806:220\$500
Titulos da divida publica e outros valores....	1.251:724\$500
Remanescentes.....	67:500\$000
Juros a receber.....	10:067\$500
Machinismos, moveis e utensilios e bemfeitorias.....	62:611\$973
Repartição da emissão c/ de sellos.....	7:578\$230
Thesouro Federal c/ de restituição.....	4:562\$500
Thesouraria:	
Dinheiro em caixa.....	23:122\$840
Depositado á vista.....	30:378\$000
	58:501\$450
Fazenda do Estado da Bahia.....	74:000\$000
Secção lithographica em Sapopemba c/ de liquidação.....	8:112\$850
Devedores por consignações.....	479:673\$920
Contas correntes.....	1.058:94\$592
Bens do raiz.....	168:113\$120
Devedores diversos.....	116:649\$935
Loterias impressas.....	21:450\$360
Despesas geraes.....	243:318\$218
Encargos do contracto de loterias da Capital Federal.....	122:727\$388
Commissão de venda.....	135:000\$000
Deposito de apolices no Thesouro.....	500:000\$000
Pequenos devedores.....	26:922\$000
Alugueis a receber.....	900\$000
Letras e obrigações a receber.....	600\$000
	7.234:166\$998

Acções subsidiarias c/ de resgate.

Titulos caucionados.....	1.105:800\$000
Caução nos Estados.....	40:000\$000
Titulos depositados.....	10:000\$000
Repartição da emissão.....	206:000\$000
Consignações.....	1.002:410\$000
	1.232:590\$000
	2.235:000\$000

Deposito a n/ disposição.....	120:000\$000
Devedores por devoluções....	761:350\$000

4.478:150\$000
11.712:316\$998

Passivo

Capital.....	1.744:200\$000
Fundo de reserva.....	2.000:000\$000
Novo fundo de reserva.....	583:654\$701
Premiados a pagar.....	501:549\$327

Juros de acções subsidiarias:

Importancia a pagar das seguintes:

Da 8ª amortização.....	8:758\$500
Da 9ª dita.....	11:669\$000
Da 10ª dita.....	13:549\$000

34:026\$500

Imposto de 5 % e restituição do beneficio....	785\$000
Porcentagem da directoria e conselho fiscal...	4:996\$511
Devedores por consignações (saldo credor.)...	47:371\$875
Debentures.....	960:000\$000
Contas correntes.....	37:036\$622

Dividendos:

Importancia a pagar dos seguintes:

Desde os saldos: do 7º por conta até 11º por conta....	16:812\$500
e 11º por saldo.....	87:210\$000

104:022\$500

Lucros e perdas:

Saldo para o semestre seguinte.....	846:523\$032
Apolices a depositar.....	200:000\$000
Servico do empréstimo por debentures.....	40:000\$000
Debentures a resgatar.....	40:000\$000

7.234:166\$998

Acções subsidiarias a resgatar.

Caução da directoria.....	1.105:800\$000
Cações.....	30:000\$000
Depositos.....	10:000\$000
Emissões de loterias.....	216:000\$000
Apolices depositadas.....	2.235:000\$000
Devoluções a receber.....	120:000\$000
	761:350\$000

4.478:150\$000

11.712:316\$998

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de março de 1903.—*Luiz A. F. de Almeida*, presidente.—*Armando Vieira Fontes*, chefe da contabilidade.

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES

De 1 de janeiro a 31 de março de 1903

Do nominativas ao portador.....	Acções 31
Do portador a nominativas.....	127

158

Observações—Fizeram-se dois termos de transferencias.
Rio de Janeiro, 31 de março de 1903.—*Luiz A. F. de Almeida*, presidente.—*Armando Vieira Fontes*, chefe da contabilidade.

ACCIONISTAS

Em 31 de março de 1903

Nominativas:

Antonio José Ribeiro de Freitas.....	Acções 60
José Bernardino de Souza.....	1.000
D. Leopoldina Magalhães Azeredo.....	45
D. Luiza Guerra Duval.....	228
D. Judith Guerra Duval.....	31
D. Leocadia Guerra Duval.....	19
D. Carolina Guerra Duval.....	7
D. Maria Joaquina Guerra Duval.....	6
D. Rosa Guerra Duval.....	22
D. Maria Luiza Guerra Duval.....	632

Adalberto Guerra Duval.....	228
Arthur E. Dantas Barroca.....	30
D. Corina Mangeon.....	25
D. Joaquina Augusta Castello.....	12
D. Leopoldina da Costa Lima Freitas.....	20
D. Luiza Maria Candida.....	200

2.615

Ações ao portador?..... 32.269

34.884

Rio de Janeiro, 31 de março de 1903.—*Luiz A. F. de Almeida*, presidente.—*Armando Vieira Fontes*, chefe da contabilidade.

TRANSFERENCIA DE AÇÕES SUBSIDIARIAS

De 1 de janeiro a 31 de março de 1903

	Ações
De nominativas ao portador:	
Da 8ª amortização.....	5
Da 9ª ».....	7
Da 10ª ».....	8
	20

Observações—Fez-se um termo de transferencia.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1903.—*Luiz A. F. de Almeida*, presidente.—*Armando Vieira Fontes*, chefe da contabilidade.

AÇÕES SUBSIDIARIAS NOMINATIVAS DAS 8ª, 9ª E 10ª AMORTIZAÇÕES

Em 31 de março de 1903

POSSUIDORES	AMORTIZAÇÕES			TOTAL DAS AÇÕES
	8ª	9ª	10ª	
José Bernardino de Souza.....	273	494	733	1.500
Antonio Ferreira Netto..	130	847	—	977
Thomaz de Carvalho Soares Brandão.....	100	500	—	600
D. Maria Luiza Guerra Duval.....	111	160	171	432
Antonio José Alves Coelho.....	57	90	102	242
Adalberto Guerra Duval..	37	50	57	144
D. Luiza Guerra Duval...	37	50	57	144
Arthur E. Dantas Barroca.....	35	27	8	70
D. Maria Leopoldina de Lima Brandão.....	—	45	—	45
D. Leopoldina de Magalhães Azeredo.....	7	10	11	28
Antonio José Ribeiro de Freitas.....	5	7	8	20
D. Judith Duval.....	5	7	8	20
D. Corina Mangeon.....	6	5	6	17
D. Rosa Duval.....	3	5	5	13
Luiz de Almeida Junior...	5	7	—	12
D. Leocadia Duval.....	3	4	5	12
D. Joaquina Augusta Castello.....	2	3	3	8
D. Carolina Duval.....	1	2	2	5
D. Maria Joaquina Duval.....	1	1	2	4
	811	2.304	1.178	4.293
Ações subsidiarias ao portador.....	4.864	5.406	7.541	17.811
	5.675	7.710	8.719	22.104
Pelas não emitidas e relativas às frações irreductíveis.....				12
				22.116

Rio de Janeiro, 31 de março de 1903.—*Luiz A. F. de Almeida*, presidente.—*Armando Vieira Fontes*, chefe da contabilidade.

Banco Hypothecario do Brazil

RELATÓRIO DO ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1902

Srs. accionistas.—Para bem vos orientar sobre o seguimento dos negócios relativos ao vosso estabelecimento, começamos lembrando aquillo que já dissemos nos relatórios de 1900, 1901 e 1902.

«Em março do anno passado esta directoria, dando-vos conta das occorrencias referentes ao anno de 1893, dizia:

«Não preciso encarecer as difficuldades com que tive de lutar a administração durante este periodo de sua gestão, porque todos vós conheceis a situação angustiosa que atravessa o paiz e o esmorecimento da sua principal fonte de produção—a lavoura, a cuja sorte se acham intimamente ligados os interesses actuaes e o progressivo desenvolvimento deste banco.

Na emergencia de taes difficuldades, a administração procurou, quanto possível, pautar os seus actos pelas normas mais consentaneas com a situação e com os fins desta instituição, já concedendo dentro dos limites de seus exiguos recursos os auxillios que lhe pareceram mais justos e bem amparados, já usando da moderação imposta pelas circumstancias para com os mutuários em atraso e só recorrendo ás execuções judiciais, depois de esgotar todos os meios amigaveis, quando o emprego daquellas medidas de rigor se tornou indispensavel para acautelar os interesses do banco.»

Esta penosa situação aggravou-se, mais a mais, no correr do anno de 92, enchendo-nos de sobresaltos e duras apprehensões.» (Relatório de 1900.)

«A impunctualidade, o abandono das lavouras e a consequente adjuicação de fazendas, raluzindo por um lado a renda do banco e augmentando, por outro, as despesas de custeio, impunham a esta directoria promptas e energicas medidas para conjurar, quanto possível, a imminente crise.»

Isto consta do ultimo relatório que vos foi apresentado. (Relatório de 1901.)

«E, infelizmente, do dominio publico—todos a sentem—a crise que o paiz inteiro atravessa; crise economica, temerosa e cruel, por isso que affecta a base, os alicerces, os fundamentos da vida nacional.

Quanto tempo durará ainda esta provação?

Por nossa parte—with inteira firmeza vos asseguramos—temos feito verdadeiros milagres de resistencia para que o nosso banco, cuja sorte está, como sabeis, intimamente ligada á da lavoura, de cuja vida vive, possa ainda ver e gozar melhores tempos.

Os algarismos que em seguida submettemos á vossa illustrada apreciação—demonstrativos da situação do banco—si não trazem a nota festiva dos bons dias, não guardam, tão pouco, a compostura sombria das horas aziagas.

O accordo celebrado entre este banco e o da Republica, em 2 de maio de 1901, tem sido cumprido fielmente.

Rrros, porém, foram os mutuários, cujos contractos estavam sendo executados, que se utilizaram das concessões do referido accordo; taes eram, seguramente, as precarias condições em que se achavam.

Os favores do accordo, podemos asseverar, só aproveitaram aos mutuários cujas condições pareciam—pelo monos apparentemente—capazes de dispensal-os; mas, ainda assim, não lastimamos de todo os beneficios prestados.» (Relatório de 1902.)

Pois bem; desde aquellas datas, referidas nos relatórios anteriores, até o presente não se tem verificado um só momento de allivio, de melhora na situação angustiosa da lavoura.

Pelo contrario, o seu primeiro producto — o café — que naquella occasião era cotado a 7\$000 e 8\$000 (tipo 7 americano) tem descido sempre e sempre e hoje, muitissimo deprecido e já com difficuldades em sua collocação, é cotado a 5\$600 e 5\$800 no maximo.

Presa inteiramente como se acha a vida do nosso estabelecimento á sorte da lavoura, não é necessario nenhum esforço nem cansar a razão para se comprehender a sua actual situação e as grandes difficuldades que tem vencido para manter o seu credito, solvendo compromissos inadiaveis e procurando melhorar a situação de outros.

Para que o banco não perdesse de todo a vantagem do accordo de 2 de maio de 1901, isto é, o pagamento do seu debito em inscrições ao par, por isso que a depreciação desse titulo vai desapparecendo, teve sua directoria de agir no sentido de aproveitar a pequena differença que ainda existe entre a cotação das inscrições na praça e o seu valor nominal, e resgatar o seu debito com o Banco da Republica, o que conseguiu effectuar, com satisfação vos communicamos, em 14 de março do corrente anno.

Para essa operação teve, entretanto, o banco de fazer sacrificios incalculaveis e procurar recursos extranhos á sua carteira.

Durante o anno bancario o facto mais notavel que occorreu na sua administração, o que com pozor vos communicamos, foi a renuncia, por motivo de molestia, do nosso digno collega de directoria, o Sr. Dr. Paulo Ferreira Alves, renuncia esta verificada em 31 de março do corrente anno.

Não podemos nos silenciar sobre esse acontecimento que nos privou do excellente e distincto companheiro de trabalho e ao banco da cooperação intelligente e constante de tão illustrado administrador.

Com igual sentimento vos communicamos tambem que o illustrado Sr. Dr. Virgilio Brígido, que por longo tempo foi fiscal, por parte do Governo, deste estabelecimento, pediu sua exoneração, sendo nomeado, pelo Governo, para substituí-lo o Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima (Barão de Souza Lima.)

Quaesquer outros esclarecimentos, além dos enumerados nos annexos, a directoria do banco estará sempre prompta a fornecer com prazer.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1903. — *J. L. Modesto Leal*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Em virtude do que preceitua a lei das sociedades anonymas, e do accordo com os nossos estatutos, vimos dar conta do nosso mandato.

Examinando o movimento de todas as operações do banco o de sua escripturação, na qual fez detido exame das verbas constantes do balanço, encontrou tudo em boa e devida ordem. Conforidos todos os documentos e valores a cargo do thesoureiro, verificou a maxima exactidão e a existencia do saldo em moeda corrente de 109:167\$734.

No relatorio da digna directoria encontrareis todas as informações relativas ás occorrencias do anno bancario, findo em 31 de dezembro de 1902, e a grata noticia de ter realizado o resgate de seu compromisso com o Banco da Republica do Brazil, em 14 de março ultimo, não obstante o sacrificio feito para esse fim.

Concluindo, o conselho fiscal é de parecer que sejam approvados as contas e actos da directoria do periodo social, findo em 31 de dezembro de 1902.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1903. — *Francisco de Paula Mayrink*. — *Oliveira Calramby*. — *Arthur Peixoto*.

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES

Durante o anno de 1902

PRIMEIRO SEMESTRE

Termos

18 Por venda.....	21.110
	21.110

SEGUNDO SEMESTRE

Termos

Ações

14 Por venda.....	18.883
7 » alvará.....	500
1 » levantamento.....	200
	19.583

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1902

Activo

Accionistas.....	4.000:000\$000
Empréstimos hypothecarios:	
Rurales.....	1.707:062\$930
Industriaes.....	472:795\$830
Urbanos.....	138:783\$690
Auxílios á lavoura.....	87:114\$714
	2.405:757\$141
Penhor Agricola.....	61:040\$000
Propriedades:	
Rurales.....	4.571:210\$003
Industriaes.....	52:451\$000
Urbanas.....	238:601\$690
	4.915:662\$693

Valores hypothecados.....	2.951:280\$547
Letras hypothecarias em carteira.....	572:700\$000
Dobentres.....	73:197\$530
Letras a receber.....	48:600\$000
Apólices da divida public.....	4:200\$000
» do Estado do Rio de Janeiro, empréstimo popular.....	2:665\$000
Inscrições do Banco da Republica.....	117:600\$000
	121:465\$000

Contas correntes especiaes.....	264:154\$389
Prestações a receber.....	444:325\$111
Carteira de credito real.....	566:249\$430
» » » popular.....	2.197:630\$538
» do ex-Banco do Brazil.....	2.010:851\$510
» » dos E. Unidos do Brazil.....	2.265:699\$973
» especial de auxílios á lavoura.....	1.486:933\$493
	8.527:363\$554

Caução da directoria.....	80:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente.....	109:167\$731
	26.577:713\$842

Carteira de credito real:

Hypothecas rurales.....	1.554:836\$290
» industriaes.....	749:826\$430
» urbanas.....	130:117\$770
Prestações a receber.....	535:363\$220
Letras hypothecarias a re-emittir.....	484:000\$000
Valores hypothecados.....	4.668:182\$720
	8.122:326\$430

Carteira de credito popular:

Cauções.....	689:700\$000
Titulos depositaes.....	132:252\$800
Penhores.....	2:390\$200
Titulos vencidos.....	234:701\$500
» caucionados.....	5:113\$870
Movéis e utensílios.....	27:191\$022
Titulos em liquidiação.....	1.466:124\$779
Contas correntes garantidas.....	578:181\$480
Letras descontadas.....	94:563\$220
	3.230:222\$771

Carteira do ex-Banco do Brazil:

Hypothecas.....	129:787\$470
Titulos de credito agricola.....	1.703:047\$510
Contas correntes garantidas.....	128:435\$110
Prestações a receber.....	615:238\$160
Letras descontadas.....	26:897\$780
Letras a receber.....	22:733\$340
Valores hypothecados.....	11.458:961\$400
	14.085:051\$370

Carteira do ex-Banco dos Estados Unidos do Brazil:

Hypothecas rurales.....	2.204:366\$033
Titulos urbanas.....	61:333\$940
Valores hypothecados.....	7.324:999\$350
Prestações a receber.....	495:189\$835
	10.085:889\$153

Carteira especial de auxílios á lavoura:

Empréstimos hypothecarios.....	1.214:326\$723
Letras descontadas.....	118:075\$230
» a receber.....	5:000\$000
Prestações a receber.....	372:947\$957
Empréstimos por caução.....	47:600\$000
Valores hypothecados.....	4.341:732\$800
	6.102:682\$710

Somma.....	68.203:886\$281
------------	-----------------

Passivo

Capital:

Valor nominal de 4.000 acções de 200\$000.....	8.000:000\$000
Fundo de reserva.....	294:250\$436
Fundo de integralização do capital.....	747:523\$276
Bonificação de letras hypothecarias.....	232:073\$089
	1.273:799\$801
Acquisições.....	9.619:128\$333
Letras a pagar.....	2.209:180\$050
Garantias de hypothecas.....	4.651:280\$547
Prestações de hypothecas.....	444:325\$111
Deposito da directoria.....	80:000\$000
	26.577:713\$842

Carteira de credito real:

Letras hypothecarias emitidas.....	2.390.000\$000	
Ditas sorteadas.....	305.600\$000	
Juros a pagar de letras hypothecarias.....	29.791\$000	
Amortizações: quotas incluidas em prestações a receber.....	161.703\$280	
Garantias de hypothecas.....	4.668.182\$720	
Carteira matriz.....	566.249\$430	8.122.326\$430

Carteira de credito popular:

Valores caucionados.....	689.700\$000	
Depositantes.....	132.252\$800	
Dividendos não reclamados...	7.322\$000	
Caixa economica.....	74.970\$540	
Contas correntes.....	128.346\$494	
Carteira matriz.....	2.197.630\$538	3.230.222\$771

Carteira do ex-Banco do Brazil:

Prestações de hypothecas.....	615.238\$460	
Garantia de hypothecas.....	11.458.961\$400	
Carteira matriz.....	2.010.851\$510	14.085.051\$370

Carteira do ex-Banco dos Estados Unidos do Brazil:

Garantia de hypothecas.....	7.324.999\$350	
Prestações de hypothecas.....	495.189\$835	
Carteira matriz.....	2.265.699\$073	10.035.889\$158

Carteira especial de auxilios á lavoura:

Garantia de hypothecas.....	4.341.732\$800	
Amortizações: quotas incluidas em prestações a receber....	271.017\$507	
Carteira matriz.....	1.486.932\$403	6.102.682\$710

Somma..... 68.203.886\$281

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1902. — João L. Modesto Leal, presidente. — Antonio José Fontes, chefe da contabilidade.

Artigos organicos da Igreja Evangelica de Passa Tres

DE SUA INSTITUIÇÃO, GOVERNO E FINS

Art. I. A Igreja Evangelica de Passa Tres é uma comunidade religiosa que faz parte da Igreja de Deus Nosso Senhor Jesus Christo na terra, que, como igreja local, se congrega na freguezia de Passa Tres, para prestar culto a Deus, adorando-O em espirito e verdade e conduzindo-se de accordo com os preceitos do Christo nas Escripturas Sagradas.

Art. II. A Igreja Evangelica de Passa Tres compõe-se de illimitado numero de pessoas de ambos os sexos e de qualquer nacionalidade ou condição, crentes em Nosso Senhor Jesus Christo, cuja profissão seja corroborada pelo bom comportamento, recommendado nas Escripturas Sagradas.

Art. III. Esta Igreja só reconhece por seu cabeça Nosso Senhor Jesus Christo e para o seu governo em materia de culto, doutrinas, disciplina e conducta não tem outra constituição sinão a Biblia Sagrada.

Art. IV. A Igreja Evangelica de Passa Tres recebe seu governo e autoridade unicamente de Nosso Senhor Jesus Christo pelas Escripturas, e, como Igreja, exerce-os em suas assembleas; e, porém, dirigida e representada, em negocios de seu patrimonio, por uma administração, que será o seu órgão secular.

DO PATRIMONIO E SUA ADMINISTRAÇÃO

Art. V. O patrimonio desta Igreja será creado com os donativos e legados que lhe forem feitos e consistirá dos edificios que adquirir para culto, escolas de instrução, terrenos, apolices da divida publica e todos os bens cuja posse lhe seja permittida, pelas leis da Republica.

Art. VI. A administração será eleita annualmente dentre os membros da Igreja e compor-se-ha de um presidente, um primeiro e um segundo secretarios, um thesoureiro e um procurador, e tem a seu cargo:

1º) Representar a Igreja em todos os negocios concernentes a seu patrimonio.

2º) Receber os donativos ou legados que forem feitos a Igreja para qualquer fim, pagar todas as despesas ordinarias e extraordinarias que forem ordenadas pela assemblea, depois de competentemente averbadas, dando ao excellentissimo a applicação que for ordenada pela mesma assemblea.

3º) Zelar os edificios para o culto e escolas de instrução, attender a quaesquer concertos e outros arranjos para a boa ordem do serviço, e prestar annualmente contas á Igreja, ou quando lhe sejam pedidas.

Art. VII. O thesoureiro será responsavel á Igreja, com os seus bens havidos e por haver, pelos valores ou objectos pertencentes á Igreja, confiados á sua guarda, não podendo dar-lhes destino nem pagar qualquer despesa extraordinaria sem autorização de toda a administração.

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. VIII. A assemblea geral compõe-se de todos os membros em communhão com esta Igreja e as suas sessões são ordinarias, especificas, ou extraordinarias quando sejam necessarias.

Art. IX. As sessões ordinarias celebram-se mensalmente e tem por fim informar-se e deliberar sobre tudo que diz respeito ao progresso e interesses da comunidade em materia ecclesiastica.

Art. X. Haverá duas assembleas geraes especificas para tratar de negocios administrativos, que se effectuarão:

A primeira em fim de março, para o fim de tomar contas á administração, ouvir a leitura de seu relatório e eleger uma comissão de exame de contas.

A segunda em abril, para o fim de ouvir o parecer da comissão de exame de contas, eleger nova directoria e regular toda a sua administração.

Art. XI. As assembleas geraes especificas serão convocadas por annuncios ás reuniões regulares ou cultos aos domingos e não poderão deliberar sem a presença, pelo menos, de um terço de membros do sexo masculino, residentes em Passa Tres e logares adjacentes.

DA ELEIÇÃO

Art. XII. Posto que todos os membros em communhão com esta Igreja gozam do direito de voto na assemblea e tem mesmo o dever de tomar parte em seus trabalhos, somente podem ser eleitos para cargos da administração aqueles que aceitam as doutrinas expressas na Breve Exposição das Doutrinas Fundamentais do Christismo, acceptas por esta Igreja e appensas a estes artigos organicos.

Art. XIII. A administração do patrimonio será eleita em sessão especial, segundo o art. X e será verificada a eleição nas pessoas que tiverem maioria absoluta de votos dos membros presentes á assemblea.

Art. XIV. Es a eleição será precedida pela leitura do relatório e prestação de contas da administração transacta, as quaes serão entregues á comissão de exame de contas, que as examinará e dará seu parecer na sessão em que tomar posse a nova administração.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. XV. São sujeitas ao juizo da Igreja e della excluidas todas as pessoas em sua communhão, cujo procedimento não se conforma com o ensino e preceitos de Deus nas Escripturas Sagradas; e por essa exclusão, eliminação ou mesmo desligação voluntaria perdem todos os direitos que antes tinham ao seu patrimonio como membros da Igreja.

ARTIGOS ORGANICOS, ETC.

Art. XVI. Os membros eleitos para cargos da administração não poderão tomar posse de seus respectivos logares sem que antes assignem, reconhecendo solemnemente como o verdadeiro sentido das palavras de Deus, os artigos da Breve Exposição.

Art. XVII. Além destes artigos organicos, a Igreja poderá adoptar um regimento interno, si assim lhe convier, para organização dos seus trabalhos particulares.

Art. XVIII. No caso de uma divisão nesta Igreja o seu patrimonio pertencerá áquella parte que continuar a apoiar e praticar as doutrinas expressas nos 28 artigos da Breve Exposição; no caso de ambas as partes os aceitarem no seu todo, pertencerá á parte que possuir a maioria.

Art. XIX. Si, por uma perseguição ou outro qualquer motivo, esta Igreja venha a dissolver-se, de sorte que não restem tres pessoas, que recebam e pratiquem as doutrinas expressas nos 28 artigos da Breve Exposição, reverterão todos os seus bens em favor da Igreja Evangelica Fluminense (Capital Federal) e na falta dessa Igreja passarão para a Sociedade Biblica Britanica (The British and Foreign Bible Society).

ANNUNCIOS

Banco Hypothecario do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL

Convido os Srs. accionistas a se reunirem no dia 28 do corrente, ao meio-dia, no edificio do banco, á rua Primeiro de Março n. 35, para lhes serem apresentados o relatório e contas do anno bancario findo em 31 de dezembro de 1902, e paracer do conselho fiscal; e bem assim para se proceder á eleição do mesmo conselho para o corrente anno, e de um director.

Finda a sessão ordinaria, a assemblea se constituirá em sessão extraordinaria para reforma do estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1903. — J. L. Modesto Leal, presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903